



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 021/2025 – Reunião ordinária de 06/05/2025. Ao 6º dia do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e quatro minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Rua Voluntários da Pátria, 2438, Centro. Contamos com **23** participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia agrade a participação, as quais iniciam com agradecimento da presença dos participantes e da participação das OSCs; na sequência é apresentada a seguinte pauta **1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR; 2. APRESENTAÇÃO DO SALDO DO COMCRIAR; 3. APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS E APROVAÇÃO DO EDITAL DE RECURSOS DO MPT; 4. DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E PARÂMETROS; 5. ALTERAÇÃO DE SALA PARA AS REUNIÕES DO COMCRIAR – NA SEDE DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS”; 6. RECOMPOSIÇÃO DE COMISSÕES DO COMCRIAR: 01) assuntos do Conselho Tutelar – 02) registro de entidades; 03) legislação do comcriar; 7. RECOMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO COMCRIAR; 8. PALAVRA LIVRE. Atualização do saldo pela Gisele, tesoureira - Saldo COMCRIAR no valor de R\$4.823,033, 72; Gisele faz a leitura e alinhamento do primeiro edital de MPT, do valor do saldo remanescente de \$141.000,00 e segundo edital de chamamento de projetos, do critério da comissão de avaliação, propõe fase I interna do COMCRIAR, proposta de plano de trabalho, três níveis de graus; solicita dividir os projetos por eixo para que a maioria das instituições sejam contempladas com o edital interno, foi sugerido pela Ligia (presidente), uma apresentação de levantamento de dados pelo conselho tutelar, estatísticas de violência e necessidades da população. Ligia explica da necessidade de aprovação e foi questionado pela Clélia o curto prazo de entrega (dia 25/05), Ligia pede a aprovação dos critérios e a data será revista; foi aprovado por unanimidade os critérios; Gisele propõe um grupo de estudos para o desenvolvimento dos projetos, em reunião on line. LIGIA – MUDANÇA DA SEDE DO COMCRIAR – da necessidade do local para o arquivo, pede manifestação de três membros e se manifestaram Clélia e Tânia para acompanhá-la na visitação dos locais para a nova sede do COMCRIAR; Ligia aborda a destinação do imposto de renda e parâmetros – aprovação dos parâmetros entra em votação e as entidades encaminhem a relação nominal do**



atendidos com a entrega até o dia 16 de Junho, também solicita que todas as OSCs guardem os recibos captados através do imposto de renda, Bernadete do inst. Colibri traz novamente a necessidade de suplente, por se sentir em desvantagem, pela ausência de participação do órgão publico, não foi possível recompor a mesa, e continua-se sem a primeira secretária; o item 6 recomposição de comissão do comcriar – Ligia, Tania, Cléia, Gisele, Graça, Debora; Valeria Lombardi – comissão assuntos conselho tutelar; Cleia reclama da ineficacia do conselho tutelar; --- Lar Capaz, foi informado ao comcriar que o lar capaz não entregou plano de trabalho e é papel do comcriar notificar para a entrega em 10 dias. Reinteração do forum sob a devolução de \$1.000 no fundo do comcriar e deverá ser feito o empenho pela prefeitura para a devolução; não foi possível recompor a mesa e continua sem a primeira secretária; Comissão de assuntos do conselho tutelar Ligia, Tania, Cléia, Gisele, Graça, Debora; Valeria Lombardi. Lar Capaz foi informado pelo COMCRIAR capaz da não entrega do PLANO DE TRABALHO e da notificação para a entrega em 10 dias; Reinteração do forum da devolução de \$1.000 o qual deverá ser feito sob empenho pela Prefeitura.

8 - Palavra livre: Bernadete do Inst. Colibri reclama novamente a necessidade de suplente, por se sentir em desvantagem, pela ausência de participação do órgão publico; Cleia se pronuncia da ineficacia do conselho tutelar; reunião se encerrou às 17 horas e 45 minutos e eu Ivete Correa – segunda secretaria lavrei a presente .

ata=====



ANEXO

RECOMPOSIÇÃO MESA COMCRIAR

SECRETARIA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
Secretaria da Educação		
Secretaria da Saúde	Gláucia Cristina Harteman	Luiz Armando Garlippe
Casa dos Conselhos	Rafaela Miguel Mendes	
Secretaria da Cultura	Carolina Alves Guimaraes	Gustavo Ferreira Luiz
Secretaria Mun. Trab. Desenv. Econ. e Turismo	Yasmin Ozarias Baraldi	Giovana Shineider Batbosa
Secretaria Dir. Humanos e Cidadania	Jessica Joyce Oliveira de Alencar / 2- Karin Evelin Mauricio	Fernando Cesar Supesche da Fonseca Q amanda Leal Sendretti
Secretaria de Esportes	Paula Lang Nascimento	Karine Keren dos Santos
Secretaria de atenção básica	Luciana Marques da Silva	Gabriela Brito Domingos Tedeschi
Secretaria Municipal de Assist. Social	Michele Vicentini Gomes/Jussara Feleipe Garocha	Caetano Emanuel



ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA



a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Data: 06/05/2025

Local: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular
LISTA DE PRESEÇA COMCRIAR - REUNIÃO ORDINÁRIA 06.05.2025

Nº	Nome:	Telefone	Secretaria/Instituição	Assinatura
1	Elizabeth Comidit	16-98196-3249	Cemecac	[Assinatura]
2	Adriano Gonçalves Pires	16-99789-8441	Imatilde Compidit	[Assinatura]
3	Marcel Viana Santana Costa	16-99792-8280	Conselho da Oremunda (Atropetua) (OR)	Marcel Viana Santana Costa
4	Roseli Ap. Coban Sever	16-997094171	APAE	[Assinatura]
5	Elisângela Ap. R. da Silva	16-996219434	Conselho Tutelar I	[Assinatura]
6	Gianna Gabrielle de Oliveira	16-994112485	Conselho Tutelar II	[Assinatura]
7	Neiva Oliveira da	16-997878892	Instituto Celso	[Assinatura]
8	Carlos Alberto SASSIBORG	16-981875301	SABSA	[Assinatura]
9	Galvina Augusto Farias	16-99784-8161	Secretaria da Educação	[Assinatura]
10	Clara Bruna Luciano Mueller	16-99733-0185	Legião da Boa Postade-LBV	[Assinatura]
11	Melora Cristina Reducos Scarmen	16-997953711	Secretaria da Educação	[Assinatura]
12	CLEA MARIA MALHANDA CARVALHO	16-99608940	COM JUVENIL ARARAQUANA SE D. SAUJO	[Assinatura]
13	Luiz Paulo Soares de Oliveira	16-9434-1453		[Assinatura]
14	Fátima Cassielle	16-991538564	Mestre Jesus	[Assinatura]
15	Camila de Alencar	16-997493571	Casa Petina	[Assinatura]
16	Maia da Paça Ribeiro Fogli	16-99776-4270	Oficina das Meninas	[Assinatura]
17	Tatiana Marcelos Bascovic	19-989561866	ADDA Araraquara	[Assinatura]
18	Marina Helena P. Vicari	16-988299799	PARA. DV.	[Assinatura]
19	M ^o Amélia S. Zana	16-99799-6969	A. C. Ary Luiz Bombarda	[Assinatura]
20	[Assinatura]	99 702 2523	SABSA	[Assinatura]
21	Luana Maria Costa Belauk	16-997812427	APAE - Araraquara	[Assinatura]
22	Yana Benedita dos Santos	16-381238383	Instituto Celso	[Assinatura]
23	Luiz Carlos de Castro Filho	16-991531313	Linha de Assistência à Criança e ao Adolescente	[Assinatura]
24	Roberto César Siqueira da Rocha	10-996021613	SEC. Dir. Humanos	[Assinatura]
25	Deborah Regina Muniz	16-997274821	Associação Rita Maria de Jesus	[Assinatura]
26	Fátima Cristina Correia de Pauli	16-99718-8598	Associação Escola Redenção	[Assinatura]

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FFB2-5AD1-0AB0-3EE9> e informe o código 2FFB2-5AD1-0AB0-3EE9





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 023/2025 – Reunião ordinária de 01/07/2025. Ao 1º dia do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e quinze minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier. Contamos com 23 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia agradece a participação de todos, em especial a presença da srª Meire Laurindo, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela cessão da sala de reuniões da Secretaria de Assistências, para as reuniões ordinárias do COMCRIAR na sequência é apresentada a seguinte pauta 1. LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS nesta data foram lidas e aprovada por unanimidade as ATAS de número 21 e 22 do ano de 2025; a ATA de número 22 redigida e lida pela senhora Tânia Scamille, representante da OSC Mestre Jesus; Ligia, ; 2. SALDO DO FMDCA Foi apresentação e aprovação do saldo atualizado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como que conste nesta ATA que o recurso empenhado ao Lar Capaz, no valor de R\$191, 970,90, após encerramento das atividades da entidade, retornará compor o FMDCA); na sequência houve uma inversão na pauta e o item 6. INFORMAÇÕES REFERENTES AO CONSELHO TUTELAR (Assunção do primeiro suplente do CT em razão de férias de titular), passou a ser abordado e para tanto foi dada a palavra ao sr. José Lopes, representante do Conselho Tutelar I o qual reivindica um terceiro CT em Araraquara devido à grande demanda, em especial na Zona Norte, apresenta estatística de atendimento mensal por conselheiro, referência o papel do conselheiro, da implementação de ferramentas na efetivação dos atendimentos, das dificuldades encontradas e pede que registre nesta ATA a imposição do Judiciário para visitas domiciliares, com prazos a cumprir e passíveis de punição e Lígia, presidente do COMCRIAR aborda a necessidade de estreitamento do diálogo do COMCRIAR em relação ao Conselho Tutelar, do estudo para a criação de um terceiro Conselho, da melhoria na infraestrutura, equipamentos tecnológicos e materiais diversos e da substituição de dois Conselheiros Tutelares por motivo de férias, de 14 de julho a 2 de agosto deste ano, pelo sr. Conselheiro Moacy Hellero – 1º Suplente. A srª Meire, Secretária de Desenvolvimento Social questiona a efetividade no atendimento devido ao número de denúncias em relação ao Conselho Tutelar I e também comentou da dívida do Lar Capaz, do número de atendidos por esta Instituição



que foi assumida pelo Promaip. 3. SITUAÇÃO DE PROJETOS EM ANDAMENTO (Atualizações sobre o projeto da ADRA, com recursos do FIA Itaú Social). A Assistente Social Sra. Ataíza colocou que a entidade está em constante contato com a Gerencia de Parcerias, que já foi aprovada pela Câmara Municipal o projeto de Lei da autorização da destinação do recurso e que agora irá entrar na fase de apresentar o Plano de Trabalho, para que na sequência seja realizada assinatura do Termo de parceria e o recebimento dos recursos pela entidade. e assim possa ser creditado o repasse no valor de \$353.656,21; a Sr.^a Michele do Desenvolvimento Social relata os trâmites, da dependência das correções necessárias para que se desse continuidade e na agilização para que o repasse seja até agosto deste ano 4. RELAÇÃO DE ATENDIDOS E VALORES CAPTADOS PELAS OSCs (Estabelecimento de prazo final para que todas as OSCs registradas encaminhem a relação nominal dos atendidos e os valores captados por meio da destinação do Imposto de Renda) o Prazo será até o final da próxima semana, dia 10 de julho; 5. PRESENÇA DO PODER PÚBLICO (Levantamento das ausências de representantes do Poder Público nas reuniões do COMCRIAR, Deliberação sobre expedição de ofício solicitando recondução de novos conselheiros, quando necessário); A presidente Ligia Comentou que a ausência do Poder público nas reuniões do COMCRIAR, e acredita que com esta reunião se completa 03 (três) faltas consecutivas sem justificativas e será realizado um levantamento e será expedido um ofício a Prefeitura/ Secretários para a indicação de novos membros para o Conselho. 7. INFORMAÇÕES GERAIS (Retorno da reunião com a Vice-Prefeita Meire) A presidente Ligia, abordou neste item que encaminhou a Secretaria Meire formalmente um Relatório das Visitas realizadas aos Conselhos Tutelares e que em reunião e acompanhada do Conselheiro Marcelo Viana, solicitaram um novo local para as reuniões do Concriar que foi prontamente atendida pela Sra. Meire, disponibilizando a sede da Assistência Social / Sala de Reuniões.; 8. CHAMAMENTO PÚBLICO 001/25 (Palavra com a Comissão de Avaliação referente ao andamento e procedimentos do Chamamento Público); a Comissão nomeada para avaliação dos Planos de Trabalho esclarece que das 18 OSCs que apresentaram o Plano de Trabalho, sendo 16 OSC, estão Aptas e OSC LBV não apresentou o Plano de trabalho de acordo com o Chamamento Público e o PROMAIP que apresentou plano de trabalho, que também foi indeferido por não atender as exigências do Chamamento Público Interno do COMCRIAR 001/2025e da Lei 13019 (Ata Anexa). A secretaria Meire colocou que encaminhara um Recurso ao COMCRIAR e 9. PALAVRA LIVRE (Espaço aberto para manifestações



informes e contribuições gerais dos conselheiros); Informes; a Sr.^a Valéria Longobardo Fortes justifica sua ausência devido a compromissos profissionais

A reunião se encerrou às 18 horas e 25 minutos e eu Ivete Correa – segunda secretaria lavrei a presente. ata=====

ANEXO

RECOMPOSIÇÃO MESA COMCRIAR

SECRETARIA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
Secretaria da Educação		
Secretaria da Saúde	Gláucia Cristina Harteman	Luiz Armando Garlippe
Casa dos Conselhos	Rafaela Miguel Mendes	
Secretaria da Cultura	Carolina Alves Guimaraes	Gustavo Ferreira Luiz
Secretaria Mun. Trab. Desenv. Econ. e Turismo	Yasmin Ozarias Baraldi	Giovana Shineider Batbosa
Secretaria Dir. Humanos e Cidadania	Jessica Joyce Oliveira de Alencar / 2- Karin Evelin Mauricio	Fernando Cesar Supesche da Fonseca Q amanda Leal Sendretti
Secretaria de Esportes	Paula Lang Nascimento	Karine Keren dos Santos
Secretaria de atenção básica	Luciana Marques da Silva	Gabriela Brito Domingos Tedeschi
Secretaria Municipal de Assist. Social	Michele Vicentini Gomes/Jussara Feleipe Garocha	Caetano Emanuel



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 026/2025 – Reunião ordinária de 2/9/2025. Ao 2º dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e doze minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier. Contamos com 26 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lúcia agradece a participação de todos e na sequência é apresentada a seguinte Pauta: 1. **Leitura e aprovação das duas últimas ATAS do COMCRIAR**, – Reunião Ordinária e Reunião Extraordinária do mês de agosto de 2025 e após a leituras destas ATAS de nº 024 e 025 de 2025, ambas foram aprovadas por todos os Conselheiros Presentes com direito a voto e demais participantes desta reunião concordaram e assim foram aprovadas; 2 – **Apresentação dos recursos do FMDCA** com o saldo atualizado em 01/09/2025 no valor de R\$5.255.362,34 (Cinco Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos) 3 – **Espaço para assuntos do Conselho Tutelar**: PPCAAM – Programa de Proteção a Crianças e Adolescente Ameaçados de Morte (conselheira Tutelar Gabrielle) e outros assuntos Apresentação (15 minutos) a Srª Gabrielle de Oliveira, representante do Conselho Tutelar aborda a importância deste Setor para atendimento de crianças e adolescentes até 21 anos de idade e de se instituir curso de formação do programa e da execução do curso ser realizado em novembro, dia 12, gratuito, com duração de 4 horas; 4. **Apresentação de 15 minutos para a Oficina das meninas**: a srª Márcia, presidente da Oficina das Meninas, atualmente atendendo 60 meninas, faz menção das dificuldades que a atual gestão enfrenta, das atividades executadas na Instituição, das melhorias e projetos a serem implantados e por meio de projeção de slides faz a apresentação das atividades e na oportunidade a presidente do COMCRIAR eparabeniza a srª Márcia e demais integrantes pela excelência no trabalho desenvolvido; 5 – **Apresentação dos**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





documentos da Comissão COMCRIAR sobre assuntos (Resoluções do COMCRIAR) – A Comissão apresentou ao Conselho duas resoluções 01A. e 01 B que será encaminhada para o Procurador Dr. Rodrigo Cuttige, para análise e colocou que faltou elaborar a 3ª resolução a 01C, que trata da regulamentação o procedimento de submissão, análise e chancela dos projetos apresentados ao COMCRIAR por instituições que pretendam receber recursos do FMDCA provenientes de de três espécies de receitas: multas aplicadas pela autoridade judiciária; transferências entre os entes da federação; e doações de pessoas físicas e jurídicas, e estabelece os critérios de avaliação dos projetos e a comissão colocou que se reunira e trara para o Conselho a Resolução 1C, todas essa resoluções estão em fase de estudo e análise da procuradoria jurídica. Segue em anexo a esta ata as resoluções 01 A e 01 B, para acompanhamento do Conselho.

6 - Recompôr Comissão de Registro do COMCRIAR Registro de Novas Instituições

Foi recomposta a Comissão ficando como membros da Comissão para Avaliação / Registros os seguintes conselheiros: **Marcel Vianna (Conselho do Orçamento Participativo), Maria Helena (Para D.V.) e Nerita Pio (Instituto Colibri)**

7 – Recompôr a Comissão para assuntos do Conselho Tutelar – a Comissão será

composta por: Ana Oliveira (Lar da Criança Renascer), Clélia Candido (Lar Juvenil) e Marcel Vianna (Conselho do Orçamento Participativo) - Deliberar sobre a abertura de Sindicância (Denúncia Anônima encontrada em uma caixa de Correio de uma OSC) e a Resposta ao Ministério Público, solicitando esclarecimentos de supostas irregularidades de Conselheiros Tutelares. A presidente Ligia trouxe ao Conselho o assunto de denuncia anônima recebida bem como o ofício do Ministério Público e o

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



conselho resolveu acatar a sugestão da sr^a Michele de Arruda (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social). Que orientou que a denúncia anônima recebida pela sr^a Clélia Machado (Liceu Coração de Jesus) seja levada até a vice prefeita/ Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

8 – Audiência com o MPT – Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Prefeitura

A Sra. Lígia, presidente, submeteu à apreciação do plenário a proposta de cancelamento do Edital nº 01/2025, considerando o teor da recomendação jurídica da Procuradoria Jurídica da Prefeitura e da Dra. Lia do MPT (anexo ata) .Após discussão, todos os conselheiros com direito a voto deliberaram, pela **anulação do referido edital**, ficando definido que o próximo Chamamento Público será de responsabilidade da **Gestão de Parcerias**.

Na sequência, a Sra. Gisela, representante do CEPROESC, ressaltou a importância de se observar a destinação do recurso, de acordo com a vontade expressa, pela fonte pagadora, ao se elaborar um Projeto, lembrando que os parâmetros e critérios de definição devem permanecer sob competência do COMCRIAR.

8.1 – PORTARIA 30.065 DE 25/04/2025 – Nomeia o Gestor de Parcerias – Sr. Celso Luiz Biffe (matricula 18153-6) Foi apresentado ao Conselho a referida portaria que nomeia o Gestor de Parcerias (anexo a esta Ata)

9 – **Recomposição da Mesa Diretora:** 1º Diretor Secretário (Poder Público) e 2º Tesoureiro (Poder Público) Existe a necessidade de recomposição do conselho, pelo poder público para 1º tesoureiro e 1ª secretária, bem como oficial alguns secretários, os quais não estão participando das reuniões do COMCRIAR, sem justificativa, nas seguintes secretarias: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Yasmim e Giovanna, Direitos Humanos – Jéssica Alencar, Karen, Fernando Supeschi; –

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Foi lido o artigo. 30 do Regimento Interno do COMCRIAR, com o seguinte texto: . Ficará sujeito a perda de mandato o Conselheiro de Direito Titular representante da Sociedade Civil ou do Poder Público, que faltar a três reuniões consecutivas e cinco alternadas durante o mandato, sem a devida justificativa, cabendo ao Plenário do Conselho deliberar perda ou não do mandato. O COMCRIAR deliberou em se tratando de representante de Órgão Público, este será oficiado pelo COMCRIAR para indicar novo representante. A recomposição da mesa novamente ficou prejudicada

10. Palavra Livre:

A Conselheira Gisela solicita reunião extraordinária para o dia 08 de setembro, , às 15h, para atualização do saldo do COMCRIAR em decorrência de valores aplicados; (recursos atualizados do MPT para o Chamamento Público) esta reunião se encerrou às 18h25 e eu Ivete Correa, segunda secretária, lavrei a presente ATA.

=====

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





Anexos:

RESOLUÇÃO Nº 01 A/ 2025

Esta Resolução regulamenta o procedimento de submissão, análise e chancela dos projetos apresentados ao COMCRIAR por instituições que pretendam captar recursos provenientes da arrecadação do imposto de renda, mediante indicação direta, e estabelece os critérios de avaliação dos projetos.

Considerando que o art. 260 do ECA autoriza que contribuintes façam doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda;

Considerando que o §1º-A do art. 260 do ECA dispõe que na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância;

I - 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real; Até o último dia útil do ano vigente;

II - 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado o disposto no art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 . – Até o último dia útil do ano vigente;

III - 3% (três por cento) aplicados sobre o imposto apurado na declaração;

Considerado que o §2º - do art. 260 do ECA dispõe que os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade; Considerando que o §2º-A do art. 260 do ECA dispõe que o contribuinte poderá

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



indicar o projeto que
recursos, entre os
conselho dos direitos da

receberá a destinação de
projetos aprovados por
criança e do adolescente;

Considerando que o §2º-B do art. 260 do ECA dispõe que é facultado aos conselhos cancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria, observadas as seguintes regras:

a chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelos conselhos;

os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes;

a captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;

os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente;

os conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de até 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período;

a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Considerando que nos termos do art. 5º da Lei Municipal no 6.594, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, o COMCRIAR é o órgão deliberativo e controlador das ações desenvolvidas no âmbito do município e da política de atendimento;

Considerando que o art. 34 da mesma Lei, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo deliberação do COMCRIAR;

Considerando que nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº - 6.594, de 20 de julho de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



2007, compete ao COMCRIAR, dentre outros:

formular a política dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente;

opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos, para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e juventude;

Considerando que a destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA deve obedecer o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que, de acordo com a referida Lei Federal nº 13.019, são diretrizes fundamentais do regime de parceria, dentre outros:

a priorização do controle de resultados;

o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;

a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;

Considerando que o art. 22 da Lei Federal nº 13.019 dispõe que no plano de trabalho das parcerias deverá constar, dentre outros:

descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Considerando que, nos termos do art. 24 da mesma Lei Federal nº 13.019, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, exceto nas hipóteses previstas nesta Lei;

Considerando que possibilidade do contribuinte do imposto de renda indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados por conselho dos direitos da criança e do adolescente, configura-se como exceção ao chamamento público;

Considerando que, apesar da hipótese de exceção ao chamamento público, o §4º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019 é categórico ao afirmar que a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei, e portanto os projetos apresentados ao COMCRIAR devem conter, no mínimo:

descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Considerando, a necessidade de regulamentar o procedimento de recebimento, análise e chancela dos projetos submetidos ao COMCRIAR, garantindo transparência, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos;

Considerando a importância de que os projetos a serem financiados estejam alinhados com os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância, priorizando ações de impacto social e a promoção dos direitos fundamentais;

Considerando, por fim, que a chancela oficial do COMCRIAR é condição indispensável para que a instituição proponente possa pleitear e captar, por meio da iniciativa privada, os recursos destinados à execução dos projetos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o procedimento de submissão, análise e chancela dos projetos apresentados ao COMCRIAR por instituições que pretendam captar recursos provenientes da arrecadação do imposto de renda, mediante indicação direta, e estabelece os critérios de avaliação a serem seguidos, os quais deverão estar em conformidade com os parâmetros do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Parágrafo único. A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos do Fundo destinados a organizações da sociedade civil (OSCs) devidamente registradas neste Conselho.

Art. 2º - Os interessados deverão submeter seus projetos por meio do formulário oficial, conforme edital de chamamento publicado pelo COMCRIAR, contendo todas as informações e a documentação exigida.

Art. 3º - A documentação complementar deverá incluir, dentre outros, o plano de trabalho, orçamento detalhado, cronograma de execução, comprovação de regularidade fiscal e demais elementos que possibilitem a análise técnica e financeira do projeto.

Art. 4º O prazo para submissão dos projetos será definido no tal, devendo os interessados observá-lo rigorosamente.

Art. 5º Os projetos poderão ser encaminhados à secretaria do COMCRIAR ou setor designado, por meio físico e/ou digital, conforme as especificações contidas no edital.

Art. 6º A análise dos projetos será conduzido pOr uma Comissão Especial designada pelo COMCRIAR, composta por membros com conhecimento técnico e experiência na área dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7-º A avaliação dos projetos levarã em conta critérios genericos e específicos, a saber:

— Critérioss genéricos, para enquadramento do mérito do projeto:

Conformidade com as Diretrizes Nacionais: Verificação do alinhamento do projeto com os parâmetros e objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância;

Relevância e Impacto Social: Avaliação do potencial do projeto para promover, proteger e defender os direitos da criança e do adolescente, com ênfase em ações que *favoreçam* o acolhimento, a atenção integral à primeira infância e a convivência familiar;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



Viabilidade Técnica e Financeira: Análise da exequibilidade técnica, operacional e financeira, considerando o plano de trabalho, o orçamento e o cronograma propostos

Capacidade Institucional: Verificação da experiência e da infraestrutura da instituição proponente para executar e gerenciar o projeto;

Articulação Intersetorial: Potencial de integração do projeto com políticas, programas e ações desenvolvidos por órgãos públicos e entidades da sociedade civil na área dos direitos da criança e do adolescente.

— Critérios específicos, para definição dos valores a serem repassados;

Número de crianças e adolescentes usuários ao serviço;

Quantidade de dias na semana em que o atendimento é prestado;

Quantidade de horas diárias em que o atendimento é prestado.

A fórmula do cálculo do coeficiente dar-se-á a partir da multiplicação dos números acima indicados (usuários x dias x horas).

A fórmula de cálculo do coeficiente dar-se-á a partir da multiplicação dos números acima indicados (usuários X dias X horas).

Ato contínuo, o resultado parcial apurado será multiplicado pelo peso atribuído a cada serviço.

Peso 1: serviços eventuais

Peso 2: baixa complexidade

Peso 3: média complexidade

Peso 4: alta complexidade

Parágrafo Único: O resultado final representa o coeficiente de pontuação atribuível a cada instituição, a partir do qual se procede à somatória das pontuações de todas as entidades habilitadas, obtendo-se o total de pontos que deverá ser atendido pelos recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Em seguida, divide-se o montante global dos recursos disponibilizados pelo referido Fundo pelo total de pontos apurados, apurando-se, assim, o valor unitário do ponto

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



(R\$/ponto). Tal valor, quando multiplicado pela pontuação individual atribuída a cada instituição, resultará no montante financeiro ao qual fará jus a respectiva entidade, valor este que será destinado à execução do projeto por ela apresentado.

Art. 8º Ao término da análise, a Comissão Especial emitirá parecer fundamentado, recomendando a aprovação, a necessidade de ajustes ou o indeferimento dos projetos, com base no atendimento aos critérios estabelecidos.

Art. 9º Os projetos aprovados receberão a chancela oficial do COMCRIAR, representada por um número de identificação único, o qual será mantido em publicação no site oficial e em outros meios oficiais de divulgação.

Art. 10º A obtenção da chancela é condição indispensável para que a instituição proponente possa pleitear e captar, na iniciativa privada, os recursos destinados à execução do projeto, na modalidade de indicação.

Art. 11º A chancela terá vigência de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 12º Do valor dos recursos captados por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, 10% (dez por cento) será obrigatoriamente retido no Fundo, conforme estabelecido no inciso V, §2ºB do art. 260 do ECA.

Art. 13º Fica a Organização proponente responsável por apresentar ao CMDCA o comprovante da contribuição destinada, com nome da Organização da Sociedade Civil, impreterivelmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, sob pena de em não o fazendo, constituir parte do fundo sem destinação.

Parágrafo único. A apresentação do comprovante da contribuição destinada poderá ser feita diretamente na sede do CMDCA ou via e-mail cmdca.araraquara@gmail.com

Art. 14º Quando o valor arrecadado via captação identificada for insuficiente para o financiamento total do projeto, o financiamento poderá ser complementado com recursos próprios da proponente, devidamente demonstrados junto ao CMDCA ou ainda, poderá a entidade redimensioná-lo no plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas e a manutenção do objeto.

Art. 15º Quando o valor arrecadado via captação identificada for superior ao financiamento total do projeto, o excedente ficará retido no fundo para aplicação nas prioridades definidas pelo COMCRIAR.

Art. 16º O COMCRIAR publicará, periodicamente, relatório contendo o resumo dos projetos recebidos, os critérios de avaliação aplicados e os resultados das deliberações da Comissão Especial.

Art. 17º As instituições proponentes dos projetos aprovados deverão prestar contas da execução dos recursos captados, nos termos dos instrumentos de repasse e dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 18º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução serão dirimidos pelo COMCRIAR, com base nos princípios da legalidade, transparência e do interesse público.

Art. 19º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



Anexo:

RESOLUÇÃO 1 B /2025

Araraquara, 25 de agosto de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições legais estabelecidas na lei federal no 8.069/90, visando impulsionar a captação de recursos junto a pessoas jurídicas e físicas para os projetos aprovados e Chancelados aptos a receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de ARARAQUARA a previsão de pagamento de despesas com os serviços de captação de recursos para financiamento de projetos específicos, remunerando o trabalho dos profissionais encarregados pela organização proponente a efetuar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas para seus projetos aprovados e aptos a receber recursos.

Art. 2º – Institui, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA, a inclusão nos editais futuros das previsões obedecendo simultaneamente os seguintes limites máximos para despesas destinadas à captação de recursos:

I – 10% (dez por cento) do valor total do projeto limitado ao valor efetivamente captado;

II – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o teto, por projetos.

Art. 3º – Para a devida observância ao caput do Art. 2º desta resolução o CMDCA deverá incluir artigo específico em seus editais.

Art. 4º – As despesas a que se refere essa deliberação, deverão ser descritas como captação de recursos, respeitar estritamente os limites estabelecidos no Art. 2º e ser incluídas:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



I – No plano de trabalho do projeto

II – No cronograma financeiro (plano de aplicação) do projeto proposto

Art. 5º – O pagamento da despesa referida nessa resolução será feito no repasse da primeira parcela do respectivo termo de fomento.

Art. 6º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araraquara, 25 de agosto de 2025

Lígia Maria Costa Celante

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Araraquara/São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



Anexo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 30.065, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do Gestor das Parcerias com as organizações da sociedade civil, resolve:

Designar Celso Luiz Biffe (matr. 18153-6) como Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, responsáveis pelos programas apoiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O nomeado não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo consideradas relevantes serviços prestados ao Município.

Revoga-se, no que couber, o art. 2º da Portaria nº 29.977/2025, publicada em 24 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9> e informe o código 2FB2-5AD1-0AB0-3EE9





CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar – Jardim Nova América – CEP 14800-360 – Araraquara/SP
Telefone: (16) 3190-0505 – <http://www.prt15.mpt.mp.br>

PROCEDIMENTOS JUDICIAIS Nº 000231.2015.15.003/4-52, Nº 000341.2011.15.003/9-52, Nº 000030.2015.15.003/5-52 e Nº 000024.2015.15.003/6-52
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 15h00min do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025), na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Araraquara/SP, com sede na Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar, Edifício América, Araraquara/SP, compareceu, pelo **COMCRIAR – ARARAQUARA** e pelo **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, a Sra. Ligia Maria Costa Celante, presidente do Comcriar, inscrita no CPF sob o nº 081.331.628-66, a Sra. Ivete Cristina Correa di Pauli, secretária do Comcriar, RG n. 19.402.949-9, a Sra. Michelle Vicentine de Arruda Gomes, chefe de divisão administrativa, RG n. 42.730.897, Sra. Ana Paula de Soyza, subsecretária de proteção social, RG n. 42.0258.865, a Sra. Juliana Ap. do Amaral Guezada, chefe da unidade, RG n. 41.673.213-6, a Sra. Cléia Cristina Resende Tscherne, assistente social da unidade, RG n. 27.908.329-4, a Sra. Lucimeire de Fátima Laurindo, secretária assistencial, RG n. 40.457.654-X, acompanhadas do Dr. Danilo Trindade de Almeida, procurador jurídico do município de Araraquara, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.762.

Preside a audiência a Exma. Sra. Procuradora do Trabalho **LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ**.

Pelas partes foram expostas as dificuldades atuais quanto à utilização dos valores, em especial quanto à elaboração dos editais, ficando decidido que as partes irão observar o parecer jurídico do Município sobre o assunto.

Quanto ao PAJ 231.2015, o Município/COMCRIAR deverá realizar a comprovação da utilização total dos valores, já que as prestações de contas apresentadas aos autos indicam uma diferença a ser utilizada de aproximadamente R\$ 300.000,00, sem considerar eventuais juros e o valor de R\$ 122.000,00.

Quanto ao PAJ 24.2015, o valor recebido de R\$ 1.187.790,53 (sem considerar a atualização dos juros), ainda não utilizado, os editais e a destinação deverão observar o parecer jurídico do Município.

Quanto à destinação do acordo judicial relativo ao PAJ 004097.2016.15.000/3-52, eventual destinação só poderá ocorrer após a regularização do cadastro do Comcriar junto ao MPT, com comprovação nos autos em 15 dias.

As prestações de contas deverão ser feitas de forma apartada nos PAJ's nº

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar – Jardim Nova América – CEP 14800-360 – Araraquara/SP
Telefone: (16) 3190-0505 – <http://www.prt15.mpt.mp.br>

000231.2015.15.003/4-52, nº 000341.2011.15.003/9-52, nº 000030.2015.15.003/5-52 e
n. 000024.2015.15.003/6-52.

Insira cópia desta ata nos PAJ's 000231.2015.15.003/4,
000341.2011.15.003/9, 000030.2015.15.003/5, 000024.2015.15.003/6 e
004097.2016.15.000/3-52.

Decorrido o prazo de 15 dias, lavre-se termo de conclusão, para
deliberações.

Encerrado o ato às 16h12min, eu, Ilissa Araújo Miceli, analista do MPU, lavrei o
presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ
PROCURADORA DO TRABALHO

Sr(a).
COMCRIAR – Araraquara

Sra(a). Dr(a).
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Juliana a. a. guedes

Araraquara

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 027/2025 – Reunião extraordinária de 08/09/2025. Ao 8º dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h33min, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier em Araraquara SP, de acordo com a convocação de Reunião Extraordinária da presidente Lígia, com a presença de conselheiros, diretores e representantes de entidades, conforme lista de presença assinada, totalizando 20 participantes. A presidente Lígia agradece a participação de todos e na sequência é apresentada em primeiro **Pauta Proposta: Atualização do saldo financeiro do COMCRIAR em decorrência de valores aplicados, incluindo os recursos atualizados do MPT, destinados ao Chamamento Público.** Gisela traz o demonstrativo financeiro conforme descrito: entrada proveniente do MPT em 2023 – R\$1.020.129,96. Valores repassados as OSCs: R\$894.067,68. Valores devolvidos pelas OSCs R\$126.062,28. Valor de saldo remanescente no FMDCA R\$126.062,68. Entrada MPT em 2024: R\$1.187.790,53. Valor total com saldo remanescente de 2023 – R\$1.313.852,81 mais o saldo de rendimentos indefinido até a presente data, aguardando o Edital a ser publicado pela Gestão de Parcerias. Foi necessário incluir uma nova Pauta, que após esclarecimentos da Presidente Lígia, o Conselho entendeu e deliberou de que é de competência da Gerência de Parcerias elaborar o Edital de Chamamento Público e ainda que será mantido o valor de R\$1.295.580,15 dos recursos provenientes do MPT e as 16 (dezesesseis) OSCs classificadas deverão, após o Chamamento Público apresentar os Projetos com data atualizada para serem encaminhadas à Gerência de Parcerias e, para que não atrase ainda mais o trâmite da publicação do Edital, o saldo remanescente, acrescidos os juros e uma possível entrada de novos valores será objeto de novo Chamamento, já com critérios de que não há a necessidade ser projeto inovador. ATA de nº 026/2025 de 08 de setembro foi aprovada por todos os conselheiros participantes, com direito a voto, através de enquete elaborada no grupo de WhatsApp.

Segue anexo nesta: ATA do Ministério Público do Trabalho, realizada no dia 28/08 (vinte e oito de agosto), lista de presença desta Reunião Extraordinária e as justificativas de ausência desta reunião que se encerrou às 16h34. Eu Ivete Correa, segunda secretária, lavrei a presente ATA





CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar - Jardim Nova América - CEP 14800-360 - Araraquara/SP
Telefone: (16) 3190-0505 - <http://www.prt15.mpt.mp.br>

PROCEDIMENTOS JUDICIAIS Nº 000231.2015.15.003/4-52, Nº 000341.2011.15.003/9-52, Nº 000030.2015.15.003/5-52 e Nº 000024.2015.15.003/6-52
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 15h00min do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025), na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Araraquara/SP, com sede na Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar, Edifício América, Araraquara/SP, compareceu, pelo **COMCRIAR – ARARAQUARA** e pelo **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, a Sra. Lígia Maria Costa Celante, presidente do Comcriar, inscrita no CPF sob o nº 081.331.628-66, a Sra. Ivete Cristina Correa di Pauli, secretária do Comcriar, RG n. 19.402.949-9, a Sra. Michelle Vicentine de Arruda Gomes, chefe de divisão administrativa, RG n. 42.730.897, Sra. Ana Paula de Soyza, subsecretária de proteção social, RG n. 42.0258.865, a Sra. Juliana Ap. do Amaral Guezada, chefe da unidade, RG n. 41.673.213-6, a Sra. Cléia Cristina Resende Tscherne, assistente social da unidade, RG n. 27.908.329-4, a Sra. Lucimeire de Fátima Laurindo, secretária assistencial, RG n. 40.457.654-X, acompanhadas do Dr. Danilo Trindade de Almeida, procurador jurídico do município de Araraquara, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.762.

Preside a audiência a Exma. Sra. Procuradora do Trabalho **LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ**.

Pelas partes foram expostas as dificuldades atuais quanto à utilização dos valores, em especial quanto à elaboração dos editais, ficando decidido que as partes irão observar o parecer jurídico do Município sobre o assunto.

Quanto ao PAJ 231.2015, o Município/COMCRIAR deverá realizar a comprovação da utilização total dos valores, já que as prestações de contas apresentadas aos autos indicam uma diferença a ser utilizada de aproximadamente R\$ 300.000,00, sem considerar eventuais juros e o valor de R\$ 122.000,00.

Quanto ao PAJ 24.2015, o valor recebido de R\$ 1.187.790,53 (sem considerar a atualização dos juros), ainda não utilizado, os editais e a destinação deverão observar o parecer jurídico do Município.

Quanto à destinação do acordo judicial relativo ao PAJ 004097.2016.15.000/3-52, eventual destinação só poderá ocorrer após a regularização do cadastro do Comcriar junto ao MPT, com comprovação nos autos em 15 dias.

As prestações de contas deverão ser feitas de forma apartada nos PAJ's nº





CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar – Jardim Nova América – CEP 14800-360 – Araraquara/SP
Telefone: (16) 3190-0505 – <http://www.prt15.mpt.mp.br>

000231.2015.15.003/4-52, nº 000341.2011.15.003/9-52, nº 000030.2015.15.003/5-52 e
n. 000024.2015.15.003/6-52.

Insira cópia desta ata nos PAJ's 000231.2015.15.003/4,
000341.2011.15.003/9, 000030.2015.15.003/5, 000024.2015.15.003/6 e
004097.2016.15.000/3-52.

Decorrido o prazo de 15 dias, lavre-se termo de conclusão, para
deliberações.

Encerrado o ato às 16h12min, eu, Ilissa Araújo Miceli, analista do MPU, lavrei o
presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ
PROCURADORA DO TRABALHO

Sr(a).
COMCRIAR – Araraquara

Sra(a). Dr(a).
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

LISTA DE PRESENÇA COMCRIAR - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 08/09/2025

Nº	Secretaria/Instituição	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
1	A.C. Ary Luiz Bombarda	Maria Amélia S. Zano	[Assinatura]	(16) 999996969
2	ADRA Araraquara	Aleiza Macaris Galante	[Assinatura]	(16) 996067015
3	AAEE - Araraquara			
4	APAE - Araraquara	Lucia M. C. Colauk	[Assinatura]	16 9977812477
5	Casa Betânia	Capitula M. Alves	[Assinatura]	16-997493571
6	Ceproesc	Gizela Gomides	[Assinatura]	16-99196-3049
7	Conselho do Orçamento Participativo	Marcel Vinha Fontoura Gots	[Assinatura]	16-99792-8120
8	Conselho Tutelar I			
9	Conselho Tutelar II			
10	Instituto Colibri	Neiva Aid	[Assinatura]	16 997878892
11	Instituto Colibri			
12	Instituto Eurípedes			
13	Lar da Criança Renascer	ANA PAULA SOARES	[Assinatura]	16.99434.1453
14	Lar Escola Redenção	Ovete Correa	[Assinatura]	
15	Lar Escola Redenção			
16	Lar Escola Rita Maria de Jesus			
17	Lar Juvenil Araraquara	CELIA M.M. CANDIDO	[Assinatura]	996065790
18	Legião da Boa Vontade - LBV			
19	Liga de Assistência Cristo Rei	Amélie Soares; Estivo	[Assinatura]	991571353
20	Mestre Jesus	Tâmela do S. Marcelino	[Assinatura]	(16) 98809-9898
21	Oficina das Meninas	Maria da Paça Libero Fogli	[Assinatura]	(16) 99776-4270
22	Para-D.V.	Maria Helene V. Viana	[Assinatura]	(16) 988299797
23	SABSA	Luciano dos Santos	[Assinatura]	(16) 99221-0709
24	S. OBREIROS DO BEM	Reimera Carvalho Nascimento	[Assinatura]	(16) 99389 50 50



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Extraordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Data: 08/09/2025

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº	SECRETARIA/INTIUIÇÃO	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
25	Secretaria da Educação			
26	Secretaria da Educação			
27	Secretaria da Saúde			
28	Secretaria da Saúde/Divisão da Saúde Mental	Flávia Cássia Hartmann	[Assinatura]	(16) 997024722
29	Secretaria da Cultura			
30	Secretaria de Assist. e Desenv. Social	Michelle Arruda	[Assinatura]	99757-8836
31	Secretaria de Direitos Humanos			
32	Sub Secret. De Atenção Básica			
33	SBQB - (CADER MINAMI)	ELIANA MARIA RAMO VIANA	[Assinatura]	991538564
34	Lar da Paçoca Libero Fogli	Mestre Jesus	[Assinatura]	
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua 13 de Maio , 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1.doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9 e informe o código 2FB2-5AD1-0AB0-3EE9





Justificativas de ausência:

Maria Alice Palaçon, AAEE, justifica sua ausência por motivos de Saúde;

Valéria Longobardo, Secretaria da Educação, justifica sua ausência por motivos profissionais;

Jorge Lorenzetti, Lar Escola Redenção, justifica sua ausência por motivos profissionais;

Nerita Pio, Instituto Colibri, justifica sua ausência por estar no cartório, porém chegou no término desta.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 027/2025 – Reunião extraordinária de 08/09/2025. Ao 8º dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h33min, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier em Araraquara SP, de acordo com a convocação de Reunião Extraordinária da presidente Lígia, com a presença de conselheiros, diretores e representantes de entidades, conforme lista de presença assinada, totalizando 20 participantes. A presidente Lígia agradece a participação de todos e na sequência é apresentada em primeiro **Pauta Proposta: Atualização do saldo financeiro do COMCRIAR em decorrência de valores aplicados, incluindo os recursos atualizados do MPT, destinados ao Chamamento Público.** Gisela traz o demonstrativo financeiro conforme descrito: entrada proveniente do MPT em 2023 – R\$1.020.129,96. Valores repassados as OSCs: R\$894.067,68. Valores devolvidos pelas OSCs R\$126.062,28. Valor de saldo remanescente no FMDCA R\$126.062,68. Entrada MPT em 2024: R\$1.187.790,53. Valor total com saldo remanescente de 2023 – R\$1.313.852,81 mais o saldo de rendimentos indefinido até a presente data, aguardando o Edital a ser publicado pela Gestão de Parcerias. Foi necessário incluir uma nova Pauta, que após esclarecimentos da Presidente Lígia, o Conselho entendeu e deliberou de que é de competência da Gerência de Parcerias elaborar o Edital de Chamamento Público e ainda que será mantido o valor de R\$1.295.580,15 dos recursos provenientes do MPT e as 16 (dezesesseis) OSCs classificadas deverão, após o Chamamento Público apresentar os Projetos com data atualizada para serem encaminhadas à Gerência de Parcerias e, para que não atrase ainda mais o trâmite da publicação do Edital, o saldo remanescente, acrescidos os juros e uma possível entrada de novos valores será objeto de novo Chamamento, já com critérios de que não há a necessidade ser projeto inovador. ATA de nº 026/2025 de 08 de setembro foi aprovada por todos os conselheiros participantes, com direito a voto, através de enquete elaborada no grupo de WhatsApp.

Segue anexo nesta: ATA do Ministério Público do Trabalho, realizada no dia 28/08 (vinte e oito de agosto), lista de presença desta Reunião Extraordinária e as justificativas de ausência desta reunião que se encerrou às 16h34. Eu Ivete Correa, segunda secretária, lavrei a presente ATA





CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar - Jardim Nova América - CEP 14800-360 - Araraquara/SP
Telefone: (16) 3190-0505 - <http://www.prt15.mpt.mp.br>

PROCEDIMENTOS JUDICIAIS Nº 000231.2015.15.003/4-52, Nº 000341.2011.15.003/9-52, Nº 000030.2015.15.003/5-52 e Nº 000024.2015.15.003/6-52
POLO PASSIVO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 15h00min do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025), na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região – Procuradoria do Trabalho no Município de Araraquara/SP, com sede na Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar, Edifício América, Araraquara/SP, compareceu, pelo **COMCRIAR – ARARAQUARA** e pelo **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, a Sra. Lígia Maria Costa Celante, presidente do Comcriar, inscrita no CPF sob o nº 081.331.628-66, a Sra. Ivete Cristina Correa di Pauli, secretária do Comcriar, RG n. 19.402.949-9, a Sra. Michelle Vicentine de Arruda Gomes, chefe de divisão administrativa, RG n. 42.730.897, Sra. Ana Paula de Soyza, subsecretária de proteção social, RG n. 42.0258.865, a Sra. Juliana Ap. do Amaral Guezada, chefe da unidade, RG n. 41.673.213-6, a Sra. Cléia Cristina Resende Tscherne, assistente social da unidade, RG n. 27.908.329-4, a Sra. Lucimeire de Fátima Laurindo, secretária assistencial, RG n. 40.457.654-X, acompanhadas do Dr. Danilo Trindade de Almeida, procurador jurídico do município de Araraquara, inscrito na OAB/SP sob o nº 242.762.

Preside a audiência a Exma. Sra. Procuradora do Trabalho **LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ**.

Pelas partes foram expostas as dificuldades atuais quanto à utilização dos valores, em especial quanto à elaboração dos editais, ficando decidido que as partes irão observar o parecer jurídico do Município sobre o assunto.

Quanto ao PAJ 231.2015, o Município/COMCRIAR deverá realizar a comprovação da utilização total dos valores, já que as prestações de contas apresentadas aos autos indicam uma diferença a ser utilizada de aproximadamente R\$ 300.000,00, sem considerar eventuais juros e o valor de R\$ 122.000,00.

Quanto ao PAJ 24.2015, o valor recebido de R\$ 1.187.790,53 (sem considerar a atualização dos juros), ainda não utilizado, os editais e a destinação deverão observar o parecer jurídico do Município.

Quanto à destinação do acordo judicial relativo ao PAJ 004097.2016.15.000/3-52, eventual destinação só poderá ocorrer após a regularização do cadastro do Comcriar junto ao MPT, com comprovação nos autos em 15 dias.

As prestações de contas deverão ser feitas de forma apartada nos PAJ's nº





CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP
Rua Padre Duarte, nº 151, 18º andar – Jardim Nova América – CEP 14800-360 – Araraquara/SP
Telefone: (16) 3190-0505 – <http://www.prt15.mpt.mp.br>

000231.2015.15.003/4-52, nº 000341.2011.15.003/9-52, nº 000030.2015.15.003/5-52 e
n. 000024.2015.15.003/6-52.

Insira cópia desta ata nos PAJ's 000231.2015.15.003/4,
000341.2011.15.003/9, 000030.2015.15.003/5, 000024.2015.15.003/6 e
004097.2016.15.000/3-52.

Decorrido o prazo de 15 dias, lavre-se termo de conclusão, para
deliberações.

Encerrado o ato às 16h12min, eu, Ilissa Araújo Miceli, analista do MPU, lavrei o
presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

LIA MAGNOLER GUEDES DE AZEVEDO RODRIGUEZ
PROCURADORA DO TRABALHO

Sr(a).
COMCRIAR – Araraquara

Sra(a). Dr(a).
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Juliana a. a. Guedes

Araraquara





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

LISTA DE PRESENÇA COMCRIAR - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 08/09/2025

Nº	Secretaria/Instituição	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
1	A.C. Ary Luiz Bombarda	Maria Amélia S. Zano	[Assinatura]	(16) 997996969
2	ADRA Araraquara	Aleiza Macaris Galante	[Assinatura]	(16) 996067015
3	AAEE - Araraquara			
4	APAE - Araraquara	Luciana M. C. Colares	[Assinatura]	16/997812477
5	Casa Betânia	Capitula M. Alves	[Assinatura]	16-997493571
6	Ceproesc	Gizela Gomides	[Assinatura]	16-99196-3049
7	Conselho do Orçamento Participativo	Marcel Vinha Fontoura Gots	[Assinatura]	16-99792-8120
8	Conselho Tutelar I			
9	Conselho Tutelar II			
10	Instituto Colibri	Neida Aid	[Assinatura]	16 997878892
11	Instituto Colibri			
12	Instituto Eurípedes			
13	Lar da Criança Renascer	ANA PAULA SOARES	[Assinatura]	16.99434.1453
14	Lar Escola Redenção	Ovete Correa	[Assinatura]	
15	Lar Escola Redenção			
16	Lar Escola Rita Maria de Jesus			
17	Lar Juvenil Araraquara	CELIA M.M. CANDIDO	[Assinatura]	996065790
18	Legião da Boa Vontade - LBV			
19	Liga de Assistência Cristo Rei	Amélie Soares; ELLIO	[Assinatura]	991571353
20	Mestre Jesus	Tâmela do S. Marcelino	[Assinatura]	(16) 98809-9898
21	Oficina das Meninas	Maria da Paça Ribeiro Fogli	[Assinatura]	(16) 99776-4270
22	Para-D.V.	Maria Helene V. Viana	[Assinatura]	(16) 988299797
23	SABSA	Luciano dos Reis	[Assinatura]	(16) 99221-0709
24	S. OBREIROS DO BEM	Reinera Carvalho Nascimento	[Assinatura]	(16) 99389 50 50



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Extraordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Data: 08/09/2025

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº	SECRETARIA/INTIUIÇÃO	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
25	Secretaria da Educação			
26	Secretaria da Educação			
27	Secretaria da Saúde			
28	Secretaria da Saúde/Divisão da Saúde Mental	Luciana Cássia Hartmann	[Assinatura]	(16) 997024722
29	Secretaria da Cultura			
30	Secretaria de Assist. e Desenv. Social	Michelle Arruda	[Assinatura]	99757-8836
31	Secretaria de Direitos Humanos			
32	Sub Secret. De Atenção Básica			
33	SBQB - (CADER MINAMI)	ELIANA MARIA RAVO UNCA	[Assinatura]	991538564
34	Lar da Paçoca	Mestre Jesus	[Assinatura]	
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua 13 de Maio , 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1.doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9> e informe o código 2FB2-5AD1-0AB0-3EE9





Justificativas de ausência:

Maria Alice Palaçon, AAEE, justifica sua ausência por motivos de Saúde;

Valéria Longobardo, Secretaria da Educação, justifica sua ausência por motivos profissionais;

Jorge Lorenzetti, Lar Escola Redenção, justifica sua ausência por motivos profissionais;

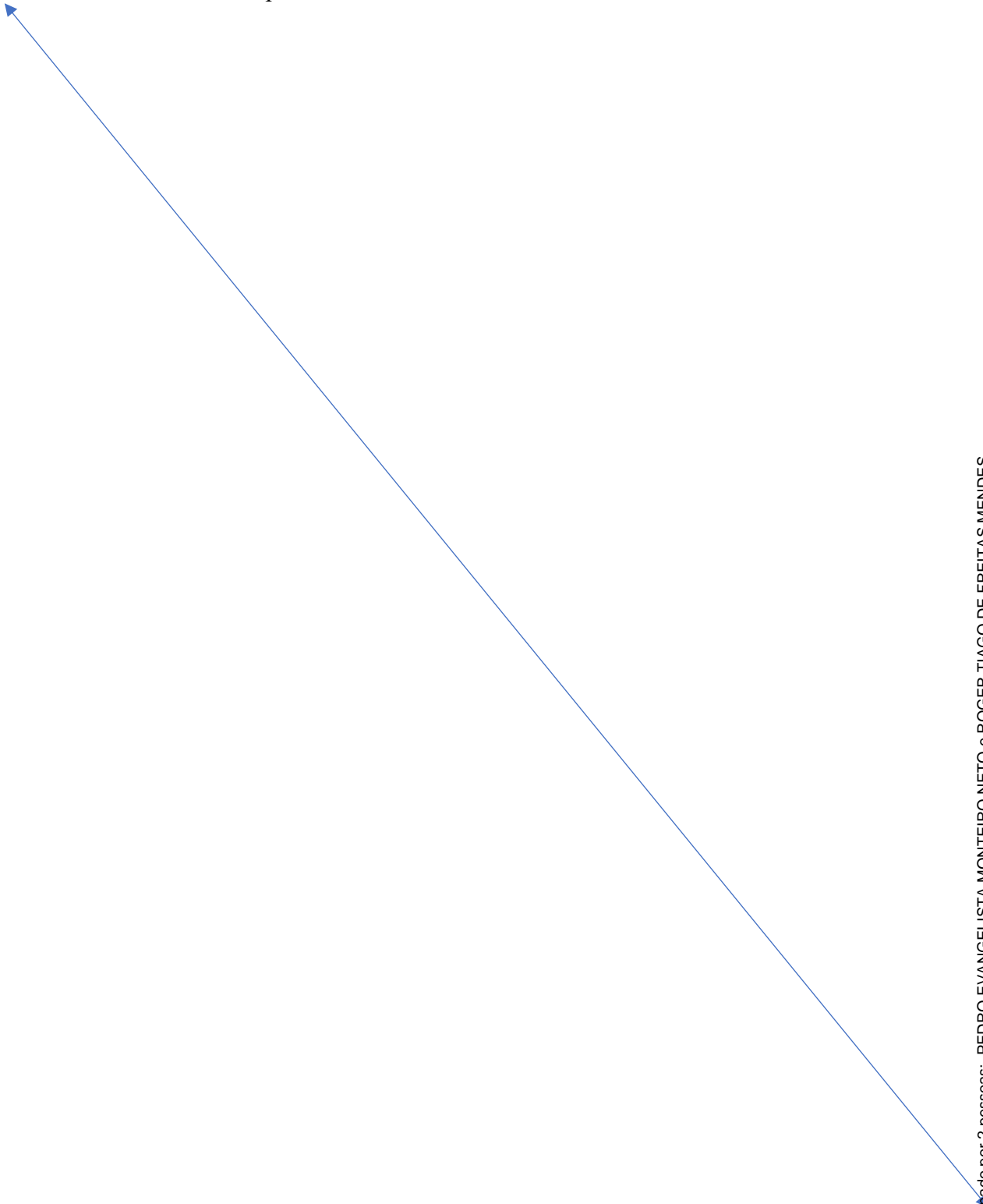
Nerita Pio, Instituto Colibri, justifica sua ausência por estar no cartório, porém chegou no término desta.



COMCRIAR- ATA 028/2025 – Reunião ordinária de 07/10/2025


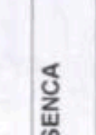
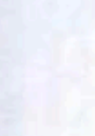




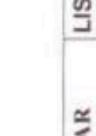

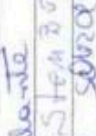



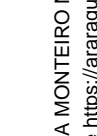
Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e quatro minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR- de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier. A presidente do COMCRIAR Ligia Celante pede a Tania Scamilhe para secretariar a reunião. Contamos com 23 participantes conforme lista de presença assinada, vide anexo I desta ata. A presidente Lígia agradece a participação de todos, na sequência são apresentadas as pautas 1. **LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS** - nesta data foram lidas e aprovadas por unanimidade as atas de número 26 e 27 do ano de 2025. . **SALDO DO FMDCA e APROVAÇÃO DOS RECURSOS ADVINDOS DO MPT-** Foi apresentado o saldo atualizado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ **4.893.809,72**(quatro milhões, oitocentos e noventa três mil , oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos), salienta-se fazer parte deste saldo os valores depositados no fundo em dois mil e vinte e três no valor total de R\$ 1.020.129,96 (um milhão, vinte mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) resultante de ongs que devolveram por não utilizaram os recursos a elas disponibilizados oriundo do MPT, vide anexo II . **3-INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS SUBSTITUTOS DA AAE E LAR CRAINÇA RENASCER** - Indicadas as senhoras Magda Rocha de Oliveira Lar Criança Renascer e Claudia Angelica Fabricio de Andrade, ambas com cartas endereçadas ao COMCRIAR constantes no anexo III desta ata. **4- ASSUNTOS CONSELHO TUTELAR** – senhora. Marcia conselheira tutelar mais uma vez reclama e pede ajuda a este conselho para auxilio na peregrinação feita pelos representantes conselheiros tutelares para alterações legais a serem feitas no regimento interno existente para conselheiros tutelares em Araraquara. O Colegiado irá procurar a Tribuna da câmara municipal para pedir apoio também. Informa que o Sr. Moacir Ellero suplente no conselho substituirá as conselheiras Gabrieli, Vanessa, Marcia e Patrícia a partir de 25.10.2025. **5- APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELA PRESIDENTE DESTE CONSELHO SOBRE A RESOLUÇÃO DO COMCRIAR AO DR. CUTTIGE-** Ligia informa que este assunto entrara na aprovação orçamentaria de 2026. Tania Scamilhe sugere a união da ONGS para redação de um documento solicitando a agilização no processo para que estas consigam buscar recursos através da destinação de Imposto de renda para o ano de 2026 sem este documento as empresas captadoras não tem como buscar estes recursos. Pede também para Sra. Ligia enquanto presidente fazer um documento ao Dr. Rafael de Angeli para agilizar os assuntos do COMCRIAR na câmara. Documento no anexo IV desta ata. **6-ENCAMINHAMENTOS GERENCIA DE PARCERIAS 1 DOC** – vide anexo V desta ata. **7- OFICIO ENCAMINHADO AO DR. RODRIGO CAMBLIAGLI-** Vide anexo VI desta ata-**8 OFICIO RECEBIDO DA SALESIANOS E CARTA DA SRA SUELI APARECIDA VIEIRA** – No ofício a Salesianos informa seu termino de atividades em 31.12.2025 e Sra. Sueli solicita em carta ao CCOMCRIAR, ambos no anexo VIII desta ata, onde pede a este conselho o acompanhamento na transição de diretoria e demais assuntos onde unanimemente os conselheiros presentes se pronunciaram não ser função do conselho o solicitado. Anexo VII desta ata. **9-SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DO LAR JUVENIL-** Ligia recebe a documentação das mãos de Clelia Candido e passa a mesma a representante da comissão de registro presente para visita e informa que deverá constar os documentos aqui descritos em ordem, Estatuto Social, Ata que elegeu a atual Diretoria (Quando houver mudança a entidade deve oficiar o Conselho),Cartão CNPJ, Plano de Trabalho, Cronograma de Atividades (Horário de Funcionamento e Responsável pelas

Atividades), Escala de Funcionários, formação e função que desempenha no projeto, Vistoria do Corpo de Bombeiros, Alvará de Vigilância Sanitária. Em caso de ter atividades nos anos anteriores sem o registro do COMCRIAR, apresentar: Relação das Crianças e ou adolescentes atendidos, com nomes e data de nascimento e data de entrada na instituição, quantos atendidos pagam e qual valor, relação de Convênios existentes na Instituição, Relatório de atividades do Ano Anterior. **10. PALAVRA LIVRE** – Michelli Vice presidente trouxe a notícia que o edital que substituir o 001/2025 cancelado já está em poder o prefeito para análise. A reunião se encerrou às dezoito horas e 04 minutos e eu Tania Scamilhe lavrei a presente ata.=====



ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMCRIAR DIA 07 DE OUTUBRO DE 2026		LISTA DE PRESENÇA		
Local: Sala de reuniões da SMADS – Rua 13 de maio Vila Xavier – 16 hs				
#	Nome completo	Representa	contato	Assinatura
1	Luiza Maria Costa Tolant	APAF Araraquara	(16) 997812124	
2	Roberto A. Farias de Andrade	A.A.E.E	(16) 99134-6109	
3	Sueli D. Vieira	Cidade	(16) 99198-2822	
4	Alcides Maciano Galante	Atena	(16) 996067015	
5	Carla Alberto Steinhilber	S.A.B.S.A	(16) 9 81875301	
6	Cleide Elias de Souza	FABRICA DE VENEZUELA	(16) 99306-0983	
7	Maria Amélia Souza	A. C. ARY LUIZ ROMANHA	(16) 9 9199 6969	
8	Miriam Helenice B. Gomes	ARARA-DV	(16) 9 88 299799	
9	Elvinda Farias	San Joao	16 982268946	
10	Clélia Maria Caporizo	San Joao	16 996065940	
11	Orzela Gomes	Opione	16 98196-2119	
12	José Barenti Neto	lar Escola Redenção	16 99783 9633	
13	Luana da Paça Albino Fogli	Escola das Jovens	16 99776-4270	
14	Camilla da Silva Mabelino	Mestre Farias	16 988594898	
15	Camila Pinheiro	Caro Petrópolis	16 997493571	



LISTA DE PRESENÇA FOLHA DOIS

16	Margda Rocha de Oliveira	Lar da Criança Remanescente	16.98865.2542	M. Rocha
17	Marcel Vinha Fontana Costa	Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente	16.99732.8220	Marcel Vinha Fontana Costa
18	Silvia Romar J. Micelli	Associação da Boa vontade	16.994184547	Silvia Romar
19	Michelle V. A. Gomes	Escritório Desenv. Social	16.997578836	M. V. A. Gomes
20	Deborah Regina Muniz	L.F. Rito Nave de Jesus	16.997274821	Deborah Regina Muniz
21	Jania Leonielli	Mulheres Jesus	16.991533564	Jania Leonielli
22	Marcia Demisley Sarda	Comissão Tutelar II	16.997884164	Marcia Demisley Sarda
23	Elaine Benedita Simoes	Instituto Colibri	16.981233883	Elaine Benedita Simoes
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

OFÍCIO 02/2025

À:
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
Sra. Ligia Maria Costa Celante,

Assunto: Informações sobre recursos advindos do MPT

Por meio deste instrumento, venho apresentar as informações concernentes aos termos de colaboração estabelecidos com recursos provenientes do Ministério Público do Trabalho.

Depósito na conta do CMDCA em 17/03/2023 no valor de R\$331.678,84
Depósito na conta do CMDCA em 17/03/2023 no valor de R\$391.151,78
Depósito na conta do CMDCA em 22/03/2023 no valor de R\$287.757,67
Depósito na conta do CMDCA em 21/09/2023 no valor de R\$9.541,67

Valor total depositado em 2023: R\$1.020.129,96

Do montante depositado, foram celebrados os termos de colaboração que seguem:

Termo de colaboração 055/2023 – Adra - no valor total de R\$134.922,93, sendo R\$134.058,61 para auxílio e R\$864,32 para subvenção.
O valor foi repassado em 12/05/2023 e houve uma devolução de recurso que não foi utilizado no valor de R\$6,81.

Termo de colaboração 056/2023 – Apae - no valor total de R\$130.501,70
O valor foi repassado em 12/05/2023 e a referida OSC utilizou todo o valor.

Termo de colaboração 057/2023 – Oficina das Meninas - no valor total de R\$212.983,44, sendo R\$112.367,67 para auxílio e R\$100.615,77 para subvenção.
O valor foi repassado em 15/05/2023 e houve devoluções de recursos que não foram utilizados nos valores de R\$104.484,75 e R\$17.041,82.

Termo de colaboração 058/2023 – Renascer - no valor total de R\$39.519,88.
O valor foi repassado em 12/05/2023 e houve uma devolução de recurso que não foi utilizado no valor de R\$1.242,51.

Termo de colaboração 059/2023 – Cristo Rei - no valor total de R\$211.864,28, sendo R\$204.072,58 para auxílio e R\$7.791,70 para subvenção.
O valor foi repassado em 12/05/2023 e a referida OSC utilizou todo o valor.

Termo de colaboração 068/2023 – Apae - no valor total de R\$114.165,82
O valor foi repassado em 04/12/2023 e a referida OSC utilizou todo o valor.

Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias
Rua 13 de Maio, 1264 - Vila Xavier



Prefeitura Municipal de Araraquara
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade de Parcerias

Termo de colaboração 034/2024 – Seprosic - no valor total de R\$166.630,24
O valor foi repassado em 10/01/2024 e houve uma devolução de recurso que não foi utilizado no valor de R\$2.055,49.

Termo de colaboração 047/2024 – Para DV - no valor total de R\$9.541,67
O valor foi repassado em 09/02/2024 e houve uma devolução de recurso que não foi utilizado no valor de R\$1.230,90.

Todos os termos supracitados já foram integralmente concluídos e as devidas prestações de contas foram apresentadas, aprovadas e remetidas ao tribunal de contas.

No que tange às devoluções já mencionadas, que totalizam R\$126.062,28, todas foram realizadas na conta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cumpramos ressaltar que no que concerne ao montante de R\$1.187.790,53 depositado na conta do CMDCA em 27/05/2024, ainda será iniciado um Edital de Chamamento Público.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Araraquara, 05 de Setembro de 2025

Juliana Ap. do Amaral Guesada
Chefe da Subdivisão de Parcerias



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 29/ 2025 – COMCRIAR
Araraquara, 18/09/2025

A
Gerência de Parcerias – SMADS
A/C: Juliana Quesada

Assunto: Encaminhamento de Deliberação sobre o Chamamento Público – COMCRIAR

Em conformidade com a **Ata nº 26 da Reunião Ordinária realizada em 02 de setembro de 2025**, informamos que os conselheiros com direito a voto do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRIAR** deliberaram pela **anulação do Edital de Chamamento Interno nº 001/2025**.

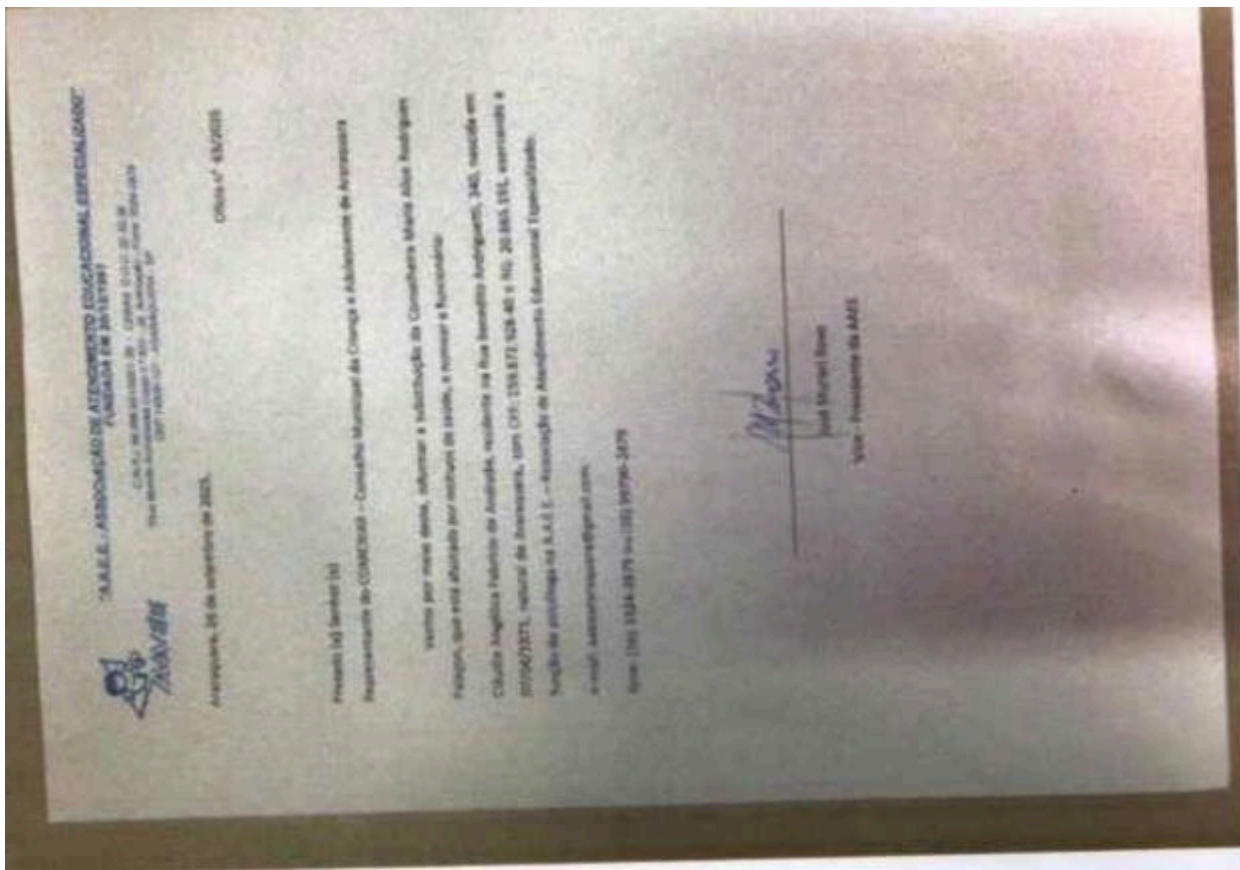
Na mesma oportunidade, ficou definido que a competência para a condução dos próximos Chamamentos Públicos relacionados ao FMDCA será transferida para a **Gerência de Parcerias**.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Lígia Maria Costa Celante
Presidente do COMCRIAR



Claudia Angelica Fabruco de Andrade

 cego CPF 159.272.928-40
 RG 20.865191

Assinado por 2 pessoas: PEDRO E/ANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9> e informe o código 2FB2-5AD1-0AB0-3EE9



ANEXO IV



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 30 /2025 – COMCRIAR
Araraquara, 10/09/25

À

Cópia

Dr. Cuttigi – Procuradoria Jurídica

Assunto: Análise de minutas de Resolução – FMDCA

Prezado

Em reunião do COMCRIAR, a Comissão de Análise apresentou propostas preliminares de resoluções sobre as receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA (conforme ata anexa).

Como Conselho, temos dúvidas jurídicas sobre a forma correta de regulamentação, principalmente quanto:

1. Às fontes de receita do Fundo, incluindo recursos de multas;
2. Às normas para captação de recursos por empresas e pessoas jurídicas.

Como Conselho salientamos, ainda, que embora o Chamamento Público seja de competência da Prefeitura Municipal de Araraquara – Gerência de Parcerias, cabe ao plenário do COMCRIAR deliberar e aprovar as resoluções próprias que garantam segurança jurídica ao funcionamento do Fundo. Este assunto foi matéria de orientação da Procuradoria Jurídica (Dra. Rita), bem como do Promotor de Justiça Dr. Rodrigo

Por isso, encaminhamos as minutas para análise da Procuradoria Jurídica, por meio da SMADS, a fim de que possamos posteriormente deliberar em plenário com segurança e transparência.

Atenciosamente,



Lígia Maria Costa Celante
Presidente – COMCRIAR

Anexo: Guia de Orientações sobre O FMDCA

*encaminhada
1 Doc
processo protocolado
nº 59.634/2021*

RESOLUÇÃO Nº 01 A/ 2025

Esta Resolução regulamenta o procedimento de submissão, análise e chancela dos projetos apresentados ao COMCRIAR por instituições que pretendam captar recursos provenientes da arrecadação do imposto de renda, mediante indicação direta, e estabelece os critérios de avaliação dos projetos.

Considerando que o art. 260 do ECA autoriza que contribuintes façam doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda;

Considerando que o §1º-A do art. 260 do ECA dispõe que na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância;

I - 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real; Até o último dia útil do ano vigente;

II - 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado o disposto no art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997 . – Até o último dia útil do ano vigente;

III - 3% (três por cento) aplicados sobre o imposto apurado na declaração;

Considerado que o §2º - do art. 260 do ECA dispõe que os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;

Considerando que o §2º-A do art. 260 do ECA dispõe que o contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados por conselho dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o §2º-B do art. 260 do ECA dispõe que é facultado aos conselhos cancelar projetos ou banco de projetos, por meio de regulamentação própria, observadas as seguintes regras:

a chancela deverá ser entendida como a autorização para captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelos conselhos;

os projetos deverão garantir os direitos fundamentais e humanos das crianças e dos adolescentes;

a captação de recursos por meio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto;

os recursos captados serão repassados para a instituição proponente mediante formalização de instrumento de repasse de recursos, conforme a legislação vigente;

os conselhos deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, que serão destinados ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

o tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos deverá ser de até 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período;

a chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Considerando que nos termos do art. 5º da Lei Municipal no 6.594, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, o COMCRIAR é o órgão deliberativo e controlador das ações desenvolvidas no âmbito do município e da política de atendimento;

Considerando que o art. 34 da mesma Lei, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA será instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo deliberação do COMCRIAR;

Considerando que nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº- 6.594, de 20 de julho de 2007, compete ao COMCRIAR, dentre outros:

formular a política dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e

controlando as ações de execução;

opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente;

opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos, para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e juventude;

Considerando que a destinação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA deve obedecer o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que, de acordo com a referida Lei Federal nº 13.019, são diretrizes fundamentais do regime de parceria, dentre outros:

a priorização do controle de resultados;

o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;

a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;

a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;

Considerando que o art. 22 da Lei Federal nº 13.019 dispõe que no plano de trabalho das parcerias deverá constar, dentre outros:

descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das

metas.

Considerando que, nos termos do art. 24 da mesma Lei Federal nº 13.019, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, exceto nas hipóteses previstas nesta Lei;

Considerando que possibilidade do contribuinte do imposto de renda indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados por conselho dos direitos da criança e do adolescente, configura-se como exceção ao chamamento público;

Considerando que, apesar da hipótese de exceção ao chamamento público, o §4º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019 é categórico ao afirmar que a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei, e portanto os projetos apresentados ao COMCRIAR devem conter, no mínimo:

descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Considerando, a necessidade de regulamentar o procedimento de recebimento, análise e chancela dos projetos submetidos ao COMCRIAR, garantindo transparência, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos;

Considerando, a importância de que os projetos a serem financiados estejam alinhados com os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância, priorizando ações de impacto social e a promoção dos direitos fundamentais;

Considerando, por fim, que a chancela oficial do COMCRIAR é condição indispensável para que a instituição proponente possa pleitear e captar, por meio da iniciativa privada, os recursos destinados à execução dos projetos;

RESOLVE:

Art.1º Esta Resolução regulamenta o procedimento de submissão, análise e chancela dos projetos apresentados ao COMCRIAR por instituições que pretendam captar recursos provenientes da arrecadação do imposto de renda, mediante indicação direta, e estabelece os critérios de avaliação a serem seguidos, os quais deverão estar em conformidade com os parâmetros do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.

Parágrafo único. A chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos do Fundo destinados a organizações da sociedade civil (OSCs) devidamente registradas neste Conselho.

Art. 2º- Os interessados deverão submeter seus projetos por meio do formulário oficial, conforme edital de chamamento publicado pelo COMCRIAR, contendo todas as informações e a documentação exigida.

Art. 3º- A documentação complementar deverá incluir, dentre outros, o plano de trabalho, orçamento detalhado, cronograma de execução, comprovação de regularidade fiscal e demais elementos que possibilitem a análise técnica e financeira do projeto.

Art. 4º O prazo para submissão dos projetos será definido no tal, devendo os interessados observá-lo rigorosamente.

Art. 5º Os projetos poderão ser encaminhados à secretaria do COMCRIAR ou setor designado, por meio físico e/ou digital, conforme as especificações contidas no edital.

Art. 6º A análise dos projetos será conduzido por uma Comissão Especial designada pelo COMCRIAR, composta por membros com conhecimento técnico e experiência na área dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7-º A avaliação dos projetos levará em conta critérios genericos e específicos, a saber:

— Critérios genéricos, para enquadramento do mérito do projeto:

Conformidade com as Diretrizes Nacionais: Verificação do alinhamento do projeto com os parâmetros e objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância;

Relevância e Impacto Social: Avaliação do potencial do projeto para promover,

proteger e defender os direitos da criança e do adolescente, com ênfase em ações que *favoreçam* o acolhimento, a atenção integral à primeira infância e a convivência familiar;

Viabilidade Técnica e Financeira: Análise da exequibilidade técnica, operacional e financeira, considerando o plano de trabalho, o orçamento e o cronograma propostos

Capacidade Institucional: Verificação da experiência e da infraestrutura da instituição proponente para executar e gerenciar o projeto;

Articulação Intersetorial: Potencial de integração do projeto com políticas, programas e ações desenvolvidos por órgãos públicos e entidades da sociedade civil na área dos direitos da criança e do adolescente.

— Critérios específicos, para definição dos valores a serem repassados;

Número de crianças e adolescentes usuários ao serviço;

Quantidade de dias na semana em que o atendimento é prestado;

Quantidade de horas diárias em que o atendimento é prestado.

A fórmula do cálculo do coeficiente dar-se-á a partir da multiplicação dos números acima indicados (usuários x dias x horas).

A fórmula de cálculo do coeficiente dar-se-á a partir da multiplicação dos números acima indicados (usuários X dias X horas).

Ato contínuo, o resultado parcial apurado será multiplicado pelo peso atribuído a cada serviço.

Peso 1: serviços eventuais

Peso 2: baixa complexidade

Peso 3: média complexidade

Peso 4: alta complexidade

Parágrafo Único: O resultado final representa o coeficiente de pontuação atribuível a cada instituição, a partir do qual se procede à somatória das pontuações de todas as entidades habilitadas, obtendo-se o total de pontos que deverá ser atendido pelos recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Em seguida, divide-se o montante global dos recursos disponibilizados pelo referido Fundo pelo total de pontos apurados, apurando-se, assim, o valor unitário do ponto (R\$/ponto). Tal valor, quando multiplicado pela pontuação individual atribuída a cada instituição, resultará no montante financeiro ao qual fará jus a respectiva

entidade, valor este que será destinado à execução do projeto por ela apresentado.

Art. 8º Ao término da análise, a Comissão Especial emitirá parecer fundamentado, recomendando a aprovação, a necessidade de ajustes ou o indeferimento dos projetos, com base no atendimento aos critérios estabelecidos.

Art. 9º Os projetos aprovados receberão a chancela oficial do COMCRIAR, representada por um número de identificação único, o qual será mantido em publicação no site oficial e em outros meios oficiais de divulgação.

Art. 10º A obtenção da chancela é condição indispensável para que a instituição proponente possa pleitear e captar, na iniciativa privada, os recursos destinados à execução do projeto, na modalidade de indicação.

Art. 11º A chancela terá vigência de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 12º Do valor dos recursos captados por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, 10% (dez por cento) será obrigatoriamente retido no Fundo, conforme estabelecido no inciso V, §2ºB do art. 260 do ECA.

Art. 13º Fica a Organização proponente responsável por apresentar ao CMDCA o comprovante da contribuição destinada, com nome da Organização da Sociedade Civil, impreterivelmente até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, sob pena de em não o fazendo, constituir parte do fundo sem destinação.

Parágrafo único. A apresentação do comprovante da contribuição destinada poderá ser feita diretamente na sede do CMDCA ou via e-mail cmdca.araraquara@gmail.com

Art. 14º Quando o valor arrecadado via captação identificada for insuficiente para o financiamento total do projeto, o financiamento poderá ser complementado com recursos próprios da proponente, devidamente demonstrados junto ao CMDCA ou ainda, poderá a entidade redimensioná-lo no plano de trabalho, compatibilizando-o com o valor arrecadado, observando-se as prioridades neles consignadas e a manutenção do objeto.

Art. 15º Quando o valor arrecadado via captação identificada for superior ao financiamento total do projeto, o excedente ficará retido no fundo para aplicação nas prioridades definidas pelo COMCRIAR.

Art. 16º O COMCRIAR publicará, periodicamente, relatório contendo o resumo dos projetos recebidos, os critérios de avaliação aplicados e os resultados das deliberações da Comissão Especial.

Art. 17º As instituições proponentes dos projetos aprovados deverão prestar contas da execução dos recursos captados, nos termos dos instrumentos de repasse e dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 18º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Resolução serão dirimidos pelo COMCRIAR, com base nos princípios da legalidade, transparência e do interesse público.

Art. 19º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO V

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR

Assunto: Comunicação de encerramento das atividades da entidade e solicitação de providências quanto à transição administrativa

Prezados(as) Conselheiros(as),

Venho, por meio deste, solicitar a atenção deste Conselho para a situação envolvendo o **Lar Juvenil**, administrado pela **Inspetoria Salesiana**, entidade voltada ao atendimento de crianças e adolescentes neste município.

Como cidadã araraquarense e voluntária há muitos anos junto ao Lar Juvenil — inclusive tendo representado oficialmente a entidade cerca de vinte anos atrás — expresso minha profunda preocupação com o futuro do projeto, diante da anunciada saída da Inspetoria Salesiana da gestão. O Lar Juvenil possui um histórico de relevância social, sendo reconhecido por seu trabalho em prol da infância e juventude.

Conforme comunicado, a referida associação informou ao Ministério Público que encerrará suas atividades no próximo mês de dezembro. Ressalta-se que a entidade atualmente desenvolve seu projeto em imóvel pertencente a outra associação, cujo uso foi destinado expressamente para fins de atendimento a crianças e adolescentes. Contudo, até o momento, **não foi constituída nova diretoria nem definidos os responsáveis pela transição administrativa**, o que compromete seriamente a continuidade e a legalidade da iniciativa. Esta nova diretoria tem que ser formada de acordo com o Estatuto Social do Lar Juvenil.

Diante disso, considero urgente que seja realizada **nova nomeação de diretoria**, conforme previsto no estatuto da entidade, de modo a permitir uma transição tranquila, transparente e responsável. A ausência de gestão organizada pode acarretar:

- Descontinuidade no atendimento prestado às crianças e adolescentes;
- Insegurança quanto à guarda de documentos, patrimônio e eventuais responsabilidades da entidade;
- Comprometimento da política de proteção integral no âmbito municipal;
- Risco de descaracterização do uso do bem doado, contrariando sua finalidade legal e social.

Lamento que medidas para garantir essa continuidade — como a formação de nova diretoria, reestruturação e possível ampliação do projeto — ainda não estejam sendo articuladas de forma efetiva pelos órgãos competentes. É essencial que a destinação do imóvel e dos esforços da entidade continue alinhada com os objetivos de proteção à infância e juventude.

Diante do exposto, requiro a este Conselho que:

1. Solicite formalmente à entidade informações sobre as medidas adotadas para a transição administrativa e a continuidade dos atendimentos;
2. Avalie a necessidade de articular com a Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes providências que evitem prejuízos aos beneficiários do projeto;
3. Informe ao Ministério Público, caso se verifique risco de violação de direitos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

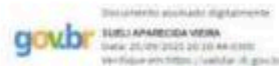
Para fins de comprovação, segue em anexo cópia do documento encaminhado pela entidade ao Ministério Público, no qual comunica formalmente o encerramento de suas atividades.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Araraquara, 25 de setembro de 2025

Sueli Aparecida Vieira



ANEXO VI



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 29/2025 – COMCRIAR
Araraquara, 10/09/2025

À
Promotoria de Justiça de Araraquara
Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Cambiaghi Lourenço
Promotor de Justiça

Assunto: Resposta ao despacho referente ao Chamamento Público nº 001/2025

Senhor Promotor,

Em atenção ao ofício expedido por essa Promotoria de Justiça, vimos respeitosamente prestar as seguintes informações, referentes ao Chamamento Público Interno COMCRIAR nº 001/2025:

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRIAR, após reunião com a Procuradoria Geral do Município (Dra. Rita e Dr. Melhen), e também com a Dra. Lia do MPT, acatou a orientação da Dra. Rita e deliberou pela **suspensão do Edital de Chamamento Público nº 001/2025** a fim de proceder às adequações necessárias, considerando as orientações jurídicas recebidas. (anexos Ata COMCRIAR e 1 DOC com orientações recebidas)

a.1) Em decorrência da suspensão, **não houve liberação de valores às OSCs** participantes.

b) Quanto à **Ata de Reunião realizada em 01/07/2025**, informamos que a mesma segue anexa a este ofício, conforme solicitado.

c) Em relação à **resposta ao recurso administrativo** Comunicamos que não foi emitida resposta formal ao recurso interposto contra o indeferimento do projeto *"Tecnologia que Acolhe"*. Isso porque o Edital foi suspenso, e, por esse motivo, o mérito do recurso não chegou a ser analisado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
LIGIA MARIA COSTA CELANTE
Data: 10/09/2025 11:40:25 (GMT-3)
Verifique em: <https://valida101.gov.br/>

Lígia Maria Costa Celante
Presidente do COMCRIAR

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Araraquara

Vistos.

Trata-se de representação advinda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (doc. 009), dispondo, em suma, i) da inadequação do Chamamento Público Interno nº 001/2025, já que dissonante da Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017, já que não foram apresentadas a documentação relativa à fase interna do procedimento ou esclarecido seu embasamento legal; ii) da ilegalidade do sumário indeferimento do projeto "Tecnologia que Acolhe" (doc. 006) embasado em justificativa genérica; iii) da atípica submissão do recurso administrativo à Procuradoria Geral do Município (Doc. 007); e da discrepância na distribuição de recursos públicos, diante da ausência de critérios técnicos previamente estabelecidos.

Conforme documentação anexada, o Edital de Chamamento nº 001/2025 (doc. 003) tem por objetivo a celebração de termo de colaboração junto a OSC's que cumprissem os termos estabelecidos e trouxessem projetos relativos a Garantia do Direito à Saúde, Garantia do Direito à Educação e Criança e Adolescente exclusivamente na faixa etária de 07 a 17 anos.

Nos termos da Ata de Reunião do COMCRIAR anexada (doc. 005), foram considerados vencedores 16 projetos, e indeferidos dois, dentre eles o apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, sob o fundamento de "não se enquadrar nas finalidades legalmente permitidas para utilização desses recursos" (fls. 55/56 e 59).

Após recurso administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento (doc. 008), houve a submissão à Procuradoria Geral do Município, dispondo que "não se trata do Chamamento Público previsto no art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017. Desta feita, considerando especialmente os princípios mencionados no despacho retro, recomendo a suspensão do chamamento público pelo Conselho e o encaminhamento para análise jurídica da totalidade do processo em sua fase interna, a fim de se verificar a legalidade do instrumento proposto".

O COMCRIAR, então, solicitou reunião junto da Procuradoria Geral do Município (fls. 308), aos fins de garantir a segurança jurídica, transparência e bom andamento das ações do Conselho, que foi agendada para 31.07.2025 (doc. 0014).

Promotoria de Justiça de Araraquara

Solicitadas informações complementares:

1) O COMCRIAR (doc. 0013), em reunião de 31.07.2025, dispôs que:

a) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMCRIAR, após reunião com a Procuradoria Geral do Município e com representante do Ministério Público do Trabalho, acatou a orientação e deliberou pela suspensão do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 a fim de proceder às adequações necessárias, considerando as orientações jurídicas recebidas;

a. Em decorrência da suspensão, não houve liberação de valores às OSCs participantes.

b) Quanto à Ata de Reunião realizada em 01/07/2025, anexada no doc 0014, há a informação que das 18 OSCs que apresentaram plano de trabalho, 16 delas estão aptas, exceção feita à OSC LBV não apresentou o projeto de acordo com o Chamamento Público, enquanto o PROMAIP apresentou Plano de Trabalho, mas não atendeu às exigências do Chamamento Público.

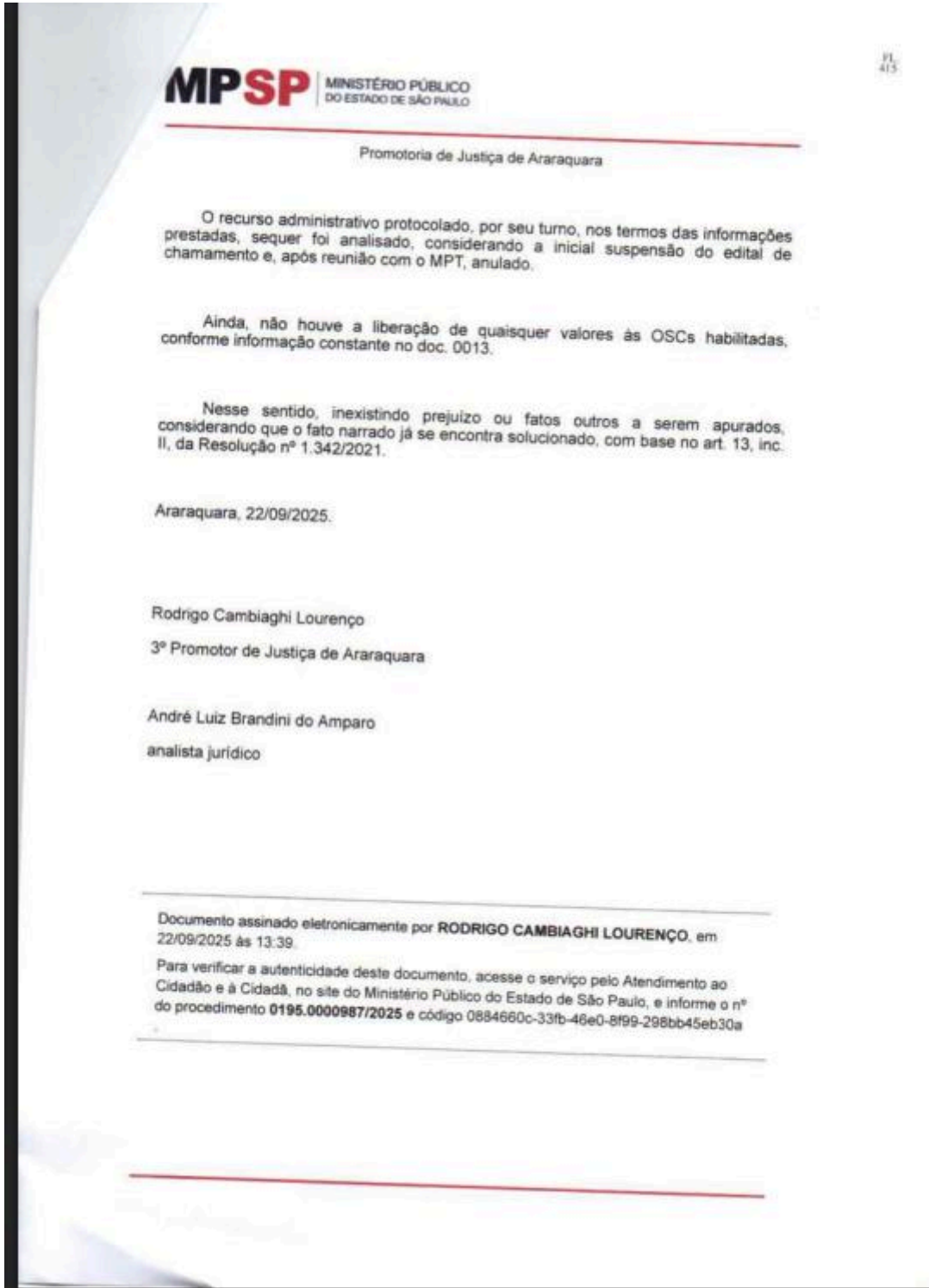
c) Em relação à resposta ao recurso administrativo Comunicamos que não foi emitida resposta formal ao recurso interposto contra o indeferimento do projeto "Tecnologia que Acolhe". Isso porque o Edital foi suspenso, e, por esse motivo, o mérito do recurso não chegou a ser analisado;

d) Comunicação com a Procuradoria Jurídica de Araraquara (doc. 0015), com o contato final de que o Chamamento foi suspenso.

2) Em ata de reunião, realizada em 02.09.2025 (doc. 0016), após parecer jurídico do Ministério Público do Trabalho, deliberaram pela anulação do referido edital, ficando definido que o próximo Chamamento Público será de responsabilidade da Gestão de Parcerias.

Pois bem.

Ao que se verificou, a despeito das relevantes informações pontuadas, o projeto apresentado pelo PROMAIP não atendeu às exigências editalícias, fato que gerou seu indeferimento.



ANEXO VII



Prot. 2025-131

São Paulo, 9 de junho de 2025

Exmo. Sr.
Dr. Herivelto de Almeida
DD. Promotor de Justiça
9ª Promotoria de Justiça de Araraquara - SP

Ref.: Encerramento da presença salesiana na cidade de Araraquara, atividades do Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio e imóvel da matrícula 50.222 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara.

PPIC 0195.0001453/2024

Senhor Promotor,
Saudações cordiais.

PADRE ALEXANDRE LUÍS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, salesiano, sacerdote, portador da cédula de identidade R.G. nº. 23.153.059-6 SSP/SP e cadastrado no CPF/MF sob o nº. 173.922.868-54, na qualidade de inspetor da **INSPETORIA SALESIANA DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito privado, do tipo organização religiosa, organizada sob inspiração dos ensinamentos, carisma e espiritualidade de São João Bosco, inscrita no CNPJ sob nº 62.123.336/0001-07, com sede no Largo Coração de Jesus, 140, 01215-020, nesta cidade e Comarca de São Paulo e presidente honorífico do **LAR JUVENIL ARARAQUARENSE DOMINGOS SÁVIO** e do **LICEU CORAÇÃO DE JESUS**, ambas pessoa jurídica de direito privado, do tipo associação, organizadas sob inspiração dos ensinamentos, carisma e espiritualidade de São João Bosco, pelo presente comunicamos à V. Exª. fato relevante à presença salesiana na cidade de Araraquara.





www.salesianosp.org.br

1358

Em complemento às informações já prestadas nos autos do Inquérito Civil em trâmite nesta Promotoria, informamos que, em 30 de maio do corrente ano, realizamos reunião presencial com o Prefeito Municipal de Araraquara, Dr. Luís Cláudio Lapena Barreto, ocasião em que comunicamos o **encerramento de nossa presença na cidade de Araraquara até 31 de dezembro de 2025**. Ocorre que a redução no número de vocacionados e religiosos disponíveis ao atendimento de nossas frentes de missão nos impõe a necessidade de redimensionar nossas presenças em diversas localidades.

Formalizamos a informação, hoje (cf. Prot. 2025-130 de 9 de junho de 2025), ao Prefeito Municipal, com cópia ao Procurador Geral do Município, Dr. José Eduardo Melhen, e à Secretária de Desenvolvimento Urbano, Dr.^a Priscila Vasques Crepaldi.

Em consideração à relevância social das atividades desenvolvidas pelo Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio, que atende população em situação de vulnerabilidade social, o interesse público na preservação de serviços essenciais e, especialmente, a origem do imóvel de matrícula 50.222, anteriormente de propriedade da Prefeitura Municipal de Araraquara e que tem forte vínculo com a sociedade araraquarense, entendemos ser fundamental o envolvimento do Ministério Público neste processo de transição, especialmente para:

- acompanhar a destinação do patrimônio, assegurando a preservação de sua função social, considerando inclusive sua origem e vínculo histórico com a comunidade e a municipalidade;
- acompanhar a continuidade dos serviços de relevância social prestados à população em vulnerabilidade social;
- garantir a transparência do processo de transição, assegurando que o imóvel continue a servir à população.



Reconhecemos a importante função do Ministério Público como defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, razão pela qual solicitamos seu acompanhamento neste processo de transição, especialmente no que tange à destinação do imóvel que pertence historicamente à comunidade de Araraquara.

Colocamo-nos à inteira disposição de V. Ex^ª, a fim de detalhar a situação e discutir os próximos passos, bem como para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente.



P. Alexandre Luis de Oliveira, SDB
Inspetor



Secretário Inspetorial
P. Mauricio Tadeu Miranda





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 029/2025 – Reunião ordinária de 4/11/2025. Ao 4º dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e 16 minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier. Contamos com 31 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia agradece a participação de todos e na sequência é apresentada a seguinte Pauta: **1. Leitura e aprovação da ATA do COMCRIAR – aprovada por todos os presentes com direito a voto; 2 – Apresentação dos Recursos do FMDCA; FMDCA/Repasse/Pagamento das OSCs – Saldo R\$4992.349,56; 3 – Espaço para assuntos do Conselho Tutelar – afastamento temporário das Conselheiras Tutelares: Alana Gabriele de Oliveira Arruda por 45 dias a partir de 19/10/2025, por motivo de saúde, Márcia Danielle Ferreira Seschino período de 25/11/2025 a 18/12/2025, motivo – férias, Patrícia Aparecida T. Andrade, 15/12/2025 a 13/01/2026, por motivo de férias, todas do Conselho Tutelar II;; 3.1 Será realizado o Curso PPCAAM – Programa de Proteção a Criança e Adolescente Ameaçados de Morte (Conselheira Tutelar Gabrielle) e outros assuntos - fica sob pendência a informação do curso por nenhum membro estar presente para esclarecimentos; 3.2 – Chamada do Suplente Moacyr - Sr. Moacyr Theodoro Ellero, 1º suplente foi solicitado para exercer as funções de Conselheiro Tutelar durante o referido período; 4 – Palavra – 15 minutos: Creche Mei Mei – Utilidade Pública Municipal a creche MEI MEI solicitou ao COMCRIAR, representado pela srª Regina Cicarelli, Vice Presidente, a utilidade pública para aprovação do – Parecer COMCRIAR – foi favorável e consta em anexo nesta ata com assinatura dos presentes ; 5 – apresentação dos documentos da Comissão Registro: PROMAIP**

Registro de Novas Instituições

- Estatuto Social
- Ata que elegeu a atual Diretoria (Quando houver mudança a entidade deve oficiar o Conselho)
- Cartão CNPJ
- Plano de Trabalho
- Cronograma de Atividades (Horário de Funcionamento e Responsável pelas Atividades)
- Escala de Funcionários, formação e função que desempenha no projeto

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





- Vistoria do Corpo de Bombeiros

- Alvará de Vigilância Sanitária
- Em caso de ter atividades nos anos anteriores sem o registro do COMCRIAR, apresentar:
 - Relação das Crianças e ou adolescentes atendidos, com nomes e data de nascimento e data de entrada na instituição
 - Quantos atendidos pagam e valor
 - Relação de Convênios existentes na Instituição
 - Relatório do Ano Anterior

Renovação de Registros das Instituições

- Plano de Trabalho
- Cronograma de Atividades (Horário de Funcionamento e Responsável pelas Atividades)
- Escala de Funcionários, formação e função que desempenha no projeto
- Vistoria do Corpo de Bombeiros
- Alvará de Vigilância Sanitária
- Relação das Crianças e ou adolescentes atendidos, com nomes e data de nascimento e data de entrada na instituição
- Quantos atendidos pagam e valor
- Relação de Convênios existentes na Instituição
- Relatório de Atividades do Ano Anterior
- Estatutos Sociais se tiveram alterações no período
- Ata de eleição da última Diretoria

5.1 – Palavra da Comissão de Registro Lar Juvenil –

A comissão apresentou o Relatório Lar Juvenil que contempla o Plano de Trabalho.

Ligia convoca a votação o Registro do Lar Juvenil – aprovado por todos os participantes presentes com direito a voto.

- 6 – Indicar Conselheiro COMCRIAR – Secretaria da Educação – nova representante da Scretaria da Educação sr^a Andréa Simone Andrade Colin

7 – Chamamento Público MPT

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



- 8 - Palavra Livre: É apresentado, por meio de ofício de nº 75/2025 da AAEE, para informar a substituição da Conselheira Cláudia Angélica Fabrício de Andrade e assim nomear a sr^a Alana Ângela Zibetti, exercendo a função de advogada na AAEE; para informar Tânia (Mestre Jesus) – chamamento público do MPT, não foi feito o chamamento e questiona que a Prefeitura não seguiu o acordado, cancelando o chamamento e a atribuição a comissão eleita e ainda reclamando a possível divisão do recurso com mais OSCs e conseqüentemente diminuindo o valor a ser distribuído as 16 OSCs que apresentaram o Projeto em primeira instância; leitura do Relatório da Comissão de Avaliação de Cadastro da Instituição LAR JUVENIL (anexo III) ; Ligia fala sobre o funcionamento do site do COMCRIAR, questionado pelo Jorge, a qual levou três orçamentos, porém estava vinculado ao site da Prefeitura; Ligia aproveita a convidar a todos para a Feira da Bondade e ao lançamento do livro de de uma escritora com síndrome de Dow; atualiza sobre o decreto do governo federal, com o término do atendimento a crianças portadoras de necessidade especial, decreto 12686 (este Decreto consta em anexo II nesta ATA), esta reunião se; encerra às 18h06.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



ANEXO I



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA

PARECER Nº 01/2025 – COMCRIAR/ARARAQUARA

Interessada: Sociedade Beneficente Obreiros do Bem – Creche Mei Mei

Registro no COMCRIAR: nº 68 – válido até 06/08/2028

Assunto: Parecer para fins de Certificação de Utilidade Pública Municipal

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o disposto na Lei Municipal nº 8.017/2013, que regulamenta a Certificação de Utilidade Pública Municipal, emite o presente Parecer Favorável, considerando:

I – Que a Sociedade Beneficente Obreiros do Bem se encontra regularmente registrada neste Conselho, sob o nº 68, com validade até 06 de agosto de 2028;

II – Que desenvolve ações importantes e contínuas voltadas ao cuidado e ao desenvolvimento de crianças, garantido acolhimento, segurança, atenção, aprendizagem e fortalecimento de vínculos;

III – Que sua atuação está alinhada à promoção e garantia dos direitos da criança, reforçando a importância do serviço prestado à comunidade, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

IV – Que há plena pertinência de sua atuação com a área de competência deste Conselho, atendendo integralmente ao critério instituído pela legislação municipal vigente.

Deliberação

Diante do exposto, o COMCRIAR delibera em Reunião Ordinária, realizada no dia 04/11/2025, pela emissão de PARECER FAVORÁVEL à Sociedade Beneficente Obreiros do Bem – Creche Mei Mei, com a finalidade de subsidiar o processo referente à Certificação de Utilidade Pública Municipal perante a Prefeitura Municipal de Araraquara.

Araraquara/SP, 04 de novembro de 2025
29ª Reunião Ordinária do COMCRIAR – 16h00

Assinam:


Lígia Maria Costa Celante
Presidente do COMCRIAR

Conselheiros(as) Representantes do Governo e Sociedade Civil


Handwritten signatures of council members, including names like Maria Helena, Larissa, Janiele, Cláudia, Dms., Anaiza, Márcio, Gabriel, Marseto, Fábio, Junil, Rogli, Amanda, Luciano, Zaqueu, Amun, Lucas, Michelli, Aruda, Altolin, Luciana M. Silva, and Amélia.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE





ANEXO II

DECRETO Nº 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 208, *caput*, inciso III, da Constituição, na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e no seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, nos art. 8º, § 1º, e art. 58 a art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos art. 27, art. 28 e art. 30 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, com a finalidade de garantir o direito à educação em um sistema educacional inclusivo para estudantes com deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades ou superdotação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

§ 1º A modalidade da educação especial será oferecida de maneira transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, com vistas a assegurar recursos e serviços educacionais para apoiar, complementar e suplementar o processo de escolarização.

§ 2º O estudante com transtorno do espectro autista é considerado pessoa com deficiência para fins da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva.

§ 3º A garantia do sistema educacional inclusivo ocorre por meio da organização do sistema educacional geral, de forma a assegurar que os estudantes que são o público da educação especial estejam incluídos em classes e escolas comuns, com o apoio necessário à sua participação, permanência e aprendizagem.

Art. 2º São princípios da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva:

I - o reconhecimento da educação como direito universal, público e subjetivo de todos os cidadãos;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



II - a garantia de igualdade de oportunidades e condições para o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial;

III - a promoção da equidade;

IV - a diversidade humana como valor a ser reconhecido e promovido pela educação;

V - o combate, no contexto educacional, ao capacitismo e à discriminação em todas as suas formas;

VI - a garantia de acessibilidade e o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias que assegurem o direito à educação ao público da educação especial; e

VII - a consolidação do trabalho intersetorial como estratégia para a atenção integral ao público da educação especial.

Art. 3º São diretrizes da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva:

I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;

II - reconhecimento do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;

III - colaboração entre os entes federativos;

IV - transversalidade da educação especial desde a educação infantil até o ensino superior;

V - oferta de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis, de acordo com as necessidades individuais, em interação com os contextos educacionais;

VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes educacionais que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social;

VII - oferta de Atendimento Educacional Especializado - AEE, preferencialmente nas escolas comuns da rede regular dos sistemas de ensino;

VIII - articulação intersetorial na implementação das políticas públicas; e

IX - participação da família e dos estudantes, no âmbito da gestão escolar democrática.

Art. 4º São objetivos da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva:

I - assegurar:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



- a) a existência de redes educacionais inclusivas em todos os níveis, etapas e modalidades dos sistemas de ensino;
- b) a aprendizagem ao longo da vida, até os níveis e as etapas de ensino mais elevados;
- c) o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial nos estabelecimentos de ensino, em classes comuns;
- d) o AEE em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino; e
- e) as adaptações razoáveis, nos diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais, consideradas suas políticas curriculares, avaliativas e de planejamento;

II - universalizar a matrícula na educação básica para o público da educação especial, dos quatro aos dezessete anos de idade, em classes comuns da rede regular de ensino;

III - reduzir:

- a) a distorção idade-série relativa ao público da modalidade educação especial; e
- b) a desigualdade de acesso e melhorar as condições de permanência do público da educação especial na educação superior;

IV - implementar programas e ações educacionais para apoiar ou complementar a formação dos estudantes com deficiência e estudantes autistas e suplementar a formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação nos diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais;

V - fomentar:

- a) as medidas de combate à discriminação e ao capacitismo no âmbito educacional; o protagonismo e a participação dos estudantes que são o público da educação especial na formulação, inclusive por meio de movimento de autodefensores, na implementação, no monitoramento e na avaliação das ações da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva;
- e
- c) a participação da comunidade, da família e dos estudantes nas discussões relativas ao aperfeiçoamento da oferta da educação especial inclusiva;

VI - identificar e eliminar as barreiras que restrinjam ou impeçam o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação na educação superior e na educação profissional e tecnológica; e

VII - promover e incentivar a formação continuada dos profissionais da educação para a educação especial inclusiva.

§ 1º A Base Nacional Comum Curricular e as diretrizes curriculares nacionais de todas as etapas e modalidades da educação básica aplicam-se aos estudantes que são o público da educação especial.

§ 2º Aplicam-se aos estudantes que são o público da educação especial as diretrizes curriculares para a educação profissional e tecnológica e as dos cursos de nível superior.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA OFERTA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Seção I Do Atendimento Educacional Especializado

Art. 5º O Atendimento Educacional Especializado - AEE é atividade pedagógica de caráter complementar à escolarização de pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista, e suplementar à escolarização de pessoas com altas habilidades ou superdotação, de acordo com o disposto nos art. 27 e art. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 6º São objetivos do AEE:

I - qualificar as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial;

II - identificar estudantes que são o público da educação especial, por meio de estudo de caso;

III - desenvolver e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que assegurem acesso, permanência, aprendizagem e participação dos estudantes em todas as atividades educacionais;

IV - contribuir para o desenvolvimento de recursos didáticos e estratégias pedagógicas;

V - sistematizar e articular o trabalho dos diferentes profissionais da educação envolvidos com o atendimento aos estudantes que são o público da educação especial;

VI - promover condições para a continuidade de estudos dos estudantes que são o público da educação especial até os níveis e as etapas de ensino mais elevados; e

VII - fomentar e integrar as ações intersetoriais, notadamente entre as áreas que compõem a rede de proteção social.

Art. 7º A garantia do AEE, integrado ao projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino, e com a participação da família e do estudante, será regulamentada por ato do Ministro de Estado da Educação.

Art. 8º A matrícula no AEE não poderá ser substitutiva à matrícula e à frequência na classe comum.

Art. 9º O AEE na educação básica poderá, excepcionalmente, ser realizado em Centro de

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



Atendimento Educacional Especializado da rede pública de ensino ou de instituições sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou com órgão equivalente dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Parágrafo único. Os Centros de Atendimento Educacional Especializado privados, sem fins lucrativos, conveniados, deverão atender aos requisitos estabelecidos pelo Conselho de Educação do respectivo sistema de ensino, para seu credenciamento, sua autorização de funcionamento e sua organização de AEE para a educação básica.

Art. 10. Nas instituições federais de educação superior, o AEE será efetivado pelos núcleos de acessibilidade para a garantia do acesso pleno aos estudantes que são o público da educação especial.

Parágrafo único. São núcleos de acessibilidade os grupos, os colegiados e as estruturas nas instituições de educação superior que promovem ações para a eliminação das barreiras físicas, comunicacionais, informacionais, entre outras.

ANEXO III

Relatório da Comissão de Avaliações de Qualidade
da Instituição da Juventude.

Com o objetivo de avaliarmos as seguintes aspectos:

1. Estrutura Física
2. Recursos Humanos
3. Relações das Atividades
4. Aspectos Econômicos
5. Atuação da Diretoria
6. Sugestões e atualizações do Estatuto Social.

1. Estrutura Física.

A comissão composta por Maria Helena P. Vianna, Marcel Vianna e Jamerson Lima, por meio de reuniões para mobilizar o trabalho mais prático possível, realizou 2 visitas técnicas de avaliação e observação do espaço físico que abrange o Lar Juvenil. Observamos que:

- As salas são adequadas para as atividades, todas amplas, equipadas e bem orientadas;
- Bomboneira suficiente para a demanda.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conclusões: ⑦

Observamos que não impede o Recurso-
 Tratamento da Associação da Juventude
 Domíngos Dória, apenas salientamos
 a preocupação com o equilíbrio financeiro
 com a saída abrupta do Congregação
 do Selecionamos importantes pontos e
 mesmo mesmo da Associação da
 Juvenil, a qual realiza importante
 serviço humanitário para com a
 comunidade mais vulnerável.

Esta comissão se coloca à inteira
 disposição

Afeitosamente,

*Dirlei Pires - Dirlei Pires, Aníbaldo Colli,
 Chantrelina - Maria Helena Pivone*

*Marcel Vinícius Fortuna Costa - Marcel Vinícius
 Fortuna Costa*

1. e organizado.

2. Que a nova diretoria assume após o
 mandato completo de atual diretoria.

3. Informamos que, conforme dito em reunião
 com a gestão, todos os funcionários a
 colaborar com este registro no CNPJ de
 Congregação, ~~portanto, não há mais~~
 Com o saída dos Selecionamos todos seus
 dependentes, com o risco de descontinuidade
 dos serviços que são prestados.

4. Complementando: a gestão informou que
 descontinuamente em outubro já recebe as
 remédios, porém devido a mudança
 mudança, com a saída dos Selecionamos, não
 podem realizar a normalidade, por não
 garantir a continuidade.

5. Esta comissão segue que a saída
 da Congregação seja gradual, devendo
 respeito para a nova diretoria.

6. Sugere a atualização do Estatuto.
 Importante observamos o dever atualizar
 atual e realizar as devidas atualizações.
 Será provisória que com alguns
 tempo para a mudança o Arsenial
 Juvenil de Elvira p/ o novo Diretor.
 Não poderá realizar com aprovação
 as alterações estatutárias.

4. Aspectos Econômicos:
 Com reunião com a gestão sempre
 informamos os custos, as sigas, receitas e
 despesas. Observamos que o fechamento
 custos do ano que há um pequeno
 déficit de um pouco mais de R\$7000
 (sete mil reais). Mais ainda explicamos que
 os Selecionamos sempre suprimem todo o
 qualquer despesa. A instituição e
 isolando e não deve nada a ninguém.
 A preocupação da gestão é que a partir
 de janeiro esta contabilidade equilibrada
 terá alterações pelo saída do apoio da
 Congregação do Selecionamos. O que
 esta comissão lamenta!!!

5. Alterações de Diretoria:
 O processo está em curso, mas observamos
 que não nos foi apresentada uma ata
 que informe oficialmente a em favor
 haverá mudança de Diretoria. O
 mandato de atual é válido até
 junho de 2026. Esta comissão avalia
 e segue que:
 1. Que a Congregação Selecionamos, para o
 Bem do público alvo, que conclua o
 mandato até junho de 2026, realizando
 a transição de forma mais tranquila.

Atualmente ~~atualizado~~ e higienizados. ⑧

- Espaço externo coberto com quiosque, espa-
 tivo, porém, limpo e organizado com
 atendimento de segurança.
 Observamos estas atividades para atender
 as diversas atividades conforme o
 Plano de Trabalho.
 Portanto este o da Juvenil bem
 contemplado neste aspecto.

2. Recursos Humanos:
 Segundo informação colhida em
 reunião realizada no dia 21/10/2025 com
 a gestão. Mandato o quadro de
 colaboradores atuais: professor, auxiliar,
 cozinheira, motorista, limpeza e admissão.
 Todos estes tudo ok, ou seja, contempla
 o Plano de Trabalho, apenas o Sr.
 mandado destaca que o responsável
 para atuar no atendimento/Serviços Gerais,
 está em fase de nova contratação.

3. Recurso de Atividades:
 Conforme podemos observar as atividades
 de todos os eventos normalmente atendidos
 150 crianças e colaboradores em 2 turnos.



ANEXO IV

Lista de presença

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA
 a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026
 Local: Secretaria Municipal de Assistência Social
 LISTA DE PRESENÇA COMCRIAR - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 04/11/2025

Nº	Secretaria/Instituição	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
1	A.C. Ary Luiz Bombarda	Mª Amila S. Rosa	[Assinatura]	16) 9 7799 6969
2	ADRA Araraquara	Marina Mariana Gilante	[Assinatura]	16) 49806-7015
3	AAEE - Araraquara	Stanna Zibetto	[Assinatura]	16) 99161-7009
4	APAE - Araraquara	Luana M. C. Edaule	[Assinatura]	16) 997812427
5	Casa Betânia	[Assinatura]	[Assinatura]	16-99369531
6	Caproesc	Agela Gaudier	[Assinatura]	16-9896-3049
7	Conselho do Orçamento Participativo	Mirel Viana Fontana Costa	Mirel Viana Fontana Costa	16) 99792-8120
8	Conselho Tutelar I			
9	Conselho Tutelar II			
10	Instituto Colibri	[Assinatura]	[Assinatura]	29 958477440
11	Instituto Colibri	[Assinatura]	[Assinatura]	
12	Instituto Euripedes	[Assinatura]	[Assinatura]	16) 97783-3541
13	Lar da Criança Renascer	Magda Rocha de Oliveira	[Assinatura]	16) 98865-2542
14	Lar Escola Redenção	[Assinatura]	[Assinatura]	16) 99712-5845
15	Lar Escola Redenção	[Assinatura]	[Assinatura]	16) 997837832
16	Lar Escola Rita Maria de Jesus	[Assinatura]	[Assinatura]	16 99727482
17	Lar Juvenil Araraquara	[Assinatura]	[Assinatura]	98226 8846
18	Legião da Boa Vontade - LBV			
19	Liga de Assistência Cristo Rei			
20	Mestre Jesus	[Assinatura]	[Assinatura]	16) 99153 8564
21	Oficina das Meninas	[Assinatura]	[Assinatura]	16) 99726-1230
22	Para-D.V.	[Assinatura]	[Assinatura]	16) 99727777
23	SABSA	[Assinatura]	[Assinatura]	16) 99721-0709
24	S. OBREIROS DO BEM	REGINA A. B. CICARELLI	[Assinatura]	16) 97248 8668

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA
 a. Reunião Extraordinária COMCRIAR 2024 - 2026
 Data: 04/11/2025
 Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº	SECRETARIA/INTUIÇÃO	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
25	Secretaria da Educação	[Assinatura]	[Assinatura]	16 997559702
26	Secretaria da Educação	[Assinatura]	[Assinatura]	
27	Secretaria da Saúde	[Assinatura]	[Assinatura]	33011800
28	Secretaria da Saúde/Divisão da Saúde Mental	[Assinatura]	[Assinatura]	
29	Secretaria da Cultura			
30	Secretaria de Assist. e Desenv. Social	[Assinatura]	[Assinatura]	16 997528336
31	Secretaria de Direitos Humanos	[Assinatura]	[Assinatura]	16 99727-8885
32	Sub Secret. De Atenção Básica	[Assinatura]	[Assinatura]	16 99733 0919
33	Lar Divina	[Assinatura]	[Assinatura]	16 99783 4123
34	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	16 99389 5050
35	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	16 99780-6725
36	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	16-998065940
37	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	16-99136-6109
38	Secretaria de Direitos Humanos	[Assinatura]	[Assinatura]	1699163-4815
39	SECRETARIA (SABSA)	[Assinatura]	[Assinatura]	16 99727-2727
40				
41				
42				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 030/2025 – Reunião ordinária de 2/12/2025. Ao 2º dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e 20 minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua 13 de Maio, 1.264, Vila Xavier. Contamos com 30 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia agradece a participação de todos e na sequência é apresentada a seguinte Pauta: **1 - Leitura e aprovação das última ATA do COMCRIAR – Reunião Ordinária do mês de novembro – aprovada por todos os presentes conselheiros com direito a voto; 2 – Apresentação dos recursos do FMDCA – Repasse/Pagamento das OSCs – saldo no valor de R\$4.794.422,08; 3 – Destinação do IR - (Palavra Ivete/ Michelle) – apresentado o site da Prefeitura de Araraquara: www.araraquara.sp.gov com orientações para destinação do I.R. até o dia 30/12/2025 para pessoas físicas e jurídicas, com destinação às Instituições; 3 – Espaço para assuntos do Conselho Tutelar – solicita a exclusão de assinar ponto devido as dificuldades encontradas pela logística de distância entre os locais de atendimento e local de assinatura do ponto e ainda pedem a diminuição da carga horária, ressaltando não receber horas extras; 3.1 Curso PPCAAM – Programa de Proteção a Crianças e Adolescente Ameaçados de Morte – agradecimento aos participantes e a importância do curso no esclarecimento às OSCs e principalmente aos Conselheiros Tutelares; 3.2 – Afastamento da Conselheira Tutelar Fernanda Bortolote Amaral – informa sobre o afastamento desta Conselheira, sem mencionar o motivo; 3.3 – Informações: Reunião com Dr. Rodrigo (desdobramento) da Reunião do CT do dia 10/11/2025. – encontra-se em diálogo com os conselheiros para sanar as dificuldades e acertos a serem feitos; 3.4 – Inauguração do Espaço do Conselho Tutelar (Rua Gonçalves Dias com Av Espanha), dia 12/12/2025 – Horário a confirmar - convite para inauguração da nova Sede do Conselho Tutelar a realizar-se no dia 12/12/2025, horário ainda a confirmar, entre a Rua Gonçalves Dias e Av. Espanha, nº 468; 4 – Lar Juvenil Ofício 27/11/2025 ao Comcriar – consta em anexo nesta ATA o ofício com a finalidade de transferência de recurso destinado ao Liceu Coração de Jesus, no valor de R\$116.916,80 –e todos os conselheiros presentes, com direito a voto aprovaram; 4.1 – E mail recebido em 17/11/2025 – solicitando informações ao COMCRIAR = Sra. Sueli a. Vieira – em anexo – As atividades desenvolvidas com o Projeto de Jovem Aprendiz continuarão a serem desenvolvidas pelo Lar Juvenil, o qual apresentará o Plano de Trabalho ao COMCRIAR.**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





5 – Apresentação dos planos de trabalho do Instituto Euripedes, para aprovação no Conselho – aprovado por todos os conselheiros presentes com direito a voto; 5.1 – Apresentação dos Relatórios (Palavra) da Comissão de Registro – A Prefeitura informa, através de e-mail que todos os documentos faltantes e exigências já estão sendo providenciados; a comissão apresenta relatório referente as três casas de atendimento e informa falta de documentos como Plano de Trabalho, Relatório e relação nominal atualizados, alvarás e o srº Márcio do Conselho Tutelar ressalta o sucateamento do PROMAIP desde as gestões anteriores e solicita um prazo para apresentação dos documentos exigidos, incluindo o alvará do Bombeiro e da Vigilância Sanitária – entra em votação e foi aprovado o prazo para entrega por todos os presentes com direito a voto; 5.2 – Apresentação da OSC Creche Mei Mei

6 – Palavra Livre e outros informes: a srª Débora (Lar Rita Maria de Jesus) pede prorrogação para entrega do Projeto, por motivo de erro de digitação do link a ser enviado e não tomou ciência do retorno do e-mail – foi orientada pela srª Lígia a conversar com a srª Juliana (Gestão de Parcerias) para enviar novamente; sendo só o que se apresenta, esta reunião se encerra às 18h21 e eu Ivete Correa, secretária, lavrei a presente =====



Documento assinado digitalmente
LIGIA MARIA COSTA CELANTE
Data: 09/12/2025 13:12:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE






Justificativa de ausência:

Srº Jorge Lorenzetti: participação em outra reunião neste horário;

Srª Magda: não está em Araraquara.

ANEXO

LAR JUVENIL ARARAQUARENSE DOMINGOS SÁVIO
CNPJ: 43.970.789/0001-16 Data de fundação: 24/09/1951
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 608 de 27 de novembro de 1957; Utilidade Pública Estadual: Lei nº 1.919, de 21 de dezembro de 1978
Utilidade Pública Federal: Decreto nº 85.752 de 24 de fevereiro de 1951; Conselho Municipal de Assistência Social nº 015 de 17 de setembro de 2025; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara Nº 014



Araraquara, 27 de novembro de 2025.

Ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Araraquara

Ref.: Destinação do IR

Vimos por meio deste solicitar a este conselho que seja concedida a transferência do recurso que foi destinado ao Liceu Coração de Jesus – CNPJ: 60.463.072/0015-00 pela Lei nº 11.719 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 116.916,80, para o Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio – CNPJ: 43.970.789/0001-16 devidamente registrado neste conselho sob o Nº 14, com vigência de 2025/2029 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Nº 015.

Como já é de conhecimento deste conselho o Liceu Coração de Jesus, estará encerrando suas atividades na cidade de Araraquara em 31 de dezembro de 2025. O comunicado oficial a este conselho foi protocolado via e-mail dia 03 de novembro e entregue cópia física dia 04 de novembro na reunião ordinária deste conselho.

Em virtude da saída do Liceu Coração de Jesus da administração do Lar Juvenil o recurso que lhe foi destinado deverá ser repassado para o Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio, CNPJ: 43.970.789/0001-16 pois o projeto com as crianças e adolescente será dado continuidade sob a administração do Lar Juvenil.

O Lar Juvenil precisa deste recurso para conseguir dar continuidade com as atividades de contraturno escolar com as crianças e adolescentes.

Por isso, contamos com a compreensão e responsabilidade social deste conselho, para que possamos fazer essa transferência de recursos. O setor das parcerias precisa da aprovação deste conselho para que seja elaborado uma nova lei destinando esse recurso para o Lar Juvenil e assim podermos apresentar o Plano de Trabalho.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente, Márcete dos Santos Farias
CPF: 017.128.735-55
Responsável Legal

Márcete dos Santos Farias

P. Dilson Passos Júnior
Diretor Presidente
Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio

Rua Armando Salles de Oliveira, 715. CEP:14801-335. São Geraldo. Araraquara/SP. Tel:16 – 3335-7909 Watts: 1699701-6966.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE





LAR JUVENIL ARARAQUARENSE DOMINGOS SÁVIO

CNPJ: 43.970.789/0001-16 Data de fundação: 24/09/1951

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 608 de 27 de novembro de 1957. Utilidade Pública Estadual: Lei nº 1.919, de 21 de dezembro de 1978

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 85.752 de 24 de fevereiro de 1981. Conselho Municipal de Assistência Social nº 015 de 17 de setembro de 2025. Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara Nº 014



Araraquara, 27 de novembro de 2025.

Ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Araraquara

Ref.: Destinação do IR

Vimos por meio deste solicitar a este conselho que seja concedida a transferência do recurso que foi destinado ao Liceu Coração de Jesus – CNPJ: 60.463.072/0015-00 pela Lei nº 11.719 de 19 de novembro de 2025, no valor de R\$ 116.916,80, para o Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio – CNPJ: 43.970.789/0001-16 devidamente registrado neste conselho sob o Nº 14, com vigência de 2025/2029 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o Nº 015.

Como já é de conhecimento deste conselho o Liceu Coração de Jesus, estará encerrando suas atividades na cidade de Araraquara em 31 de dezembro de 2025. O comunicado oficial a este conselho foi protocolado via e-mail dia 03 de novembro e entregue cópia física dia 04 de novembro na reunião ordinária deste conselho.

Em virtude da saída do Liceu Coração de Jesus da administração do Lar Juvenil o recurso que lhe foi destinado deverá ser repassado para o Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio, CNPJ: 43.970.789/0001-16 pois o projeto com as crianças e adolescente será dado continuidade sob a administração do Lar Juvenil.

O Lar Juvenil precisa deste recurso para conseguir dar continuidade com as atividades de contraturno escolar com as crianças e adolescentes.

Por isso, contamos com a compreensão e responsabilidade social deste conselho, para que possamos fazer essa transferência de recursos. O setor das parcerias precisa da aprovação deste conselho para que seja elaborado uma nova lei destinando esse recurso para o Lar Juvenil e assim podermos apresentar o Plano de Trabalho.

Estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente, Mariete dos Santos Farias
CPF: 017.128.735-55
Responsável Legal

Mariete dos Santos Farias

P. Dilson Passos Júnior
Diretor Presidente
Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio

Rua Armando Salles de Oliveira, 715. CEP: 14801-335. São Geraldo, Araraquara/SP. Tel: 16 – 3335-7909 Watts: 1699701-6966.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

LISTA DE PRESEÇA COMCRIAR - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/12/2025



Nº	Secretaria/Instituição	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
1	A.C. Ary Luiz Bombarda			
2	ADRA Araraquara	Letícia W. Souza/Araújo Galante	[Assinatura]	119999561866 (16) 99999999
3	AAEE - Araraquara			
4	APAE - Araraquara	Carla M.C. Pedroni	[Assinatura]	16 99 99 99 99 99
5	Casa Betânia	Carla M.C. Pedroni	[Assinatura]	16-997493571
6	Ceprosoc	Carla M.C. Pedroni	[Assinatura]	16-98196-3849
7	Conselho do Orçamento Participativo	Marcos Vinícius Santos Costa	[Assinatura]	16-99792-8220
8	Conselho Tutelar I	Renata Siqueira	[Assinatura]	3305-5600
9	Conselho Tutelar II	Renata Siqueira	[Assinatura]	3305-3020
10	Instituto Colibri	Renata Siqueira	[Assinatura]	(36) 99787-8892
11	Instituto Colibri			
12	Instituto Euripedes	José Henrique Soares, Neto	[Assinatura]	
13	Lar da Criança Renascer			
14	Lar Escola Redenção	Luiz Carlos	[Assinatura]	16 99 99 99 99 99
15	Lar Escola Redenção			
16	Lar Escola Rita Maria de Jesus	Débora Regina Muniz	[Assinatura]	16 99 99 99 99 99
17	Lar Juvenil Araraquara	Marcos Vinícius	[Assinatura]	9826 86824 6
18	Legião da Boa Vontade - LBV	Monique Jardim	[Assinatura]	62996591-8292
19	Liga de Assistência Cristo Rei	Luiz Carlos	[Assinatura]	16 99 99 99 99 99
20	Mestre Jesus			
21	Oficina das Meninas	Maria da Graça Ribeiro Fogaça	[Assinatura]	16) 9 9 9 9 9 9 9 9
22	Para-D.V.	Marcos Vinícius Santos Costa	[Assinatura]	16 9 8 8 2 9 7 2 9 9
23	SABSA	Deiseleide de Souza	[Assinatura]	16 99 9 9 9 9 9 9 9 9
24	S. OBREIROS DO BEM	Elaine Maria Souza	[Assinatura]	16 9 9 9 9 9 9 9 9 9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Extraordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Data: 02/12/2025

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social



Nº	SECRETARIA/INTUIÇÃO	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
25	Secretaria da Educação			
26	Secretaria da Educação			
27	Secretaria da Saúde			
28	Secretaria da Saúde/Divisão de Saúde Mental			
29	Secretaria da Cultura			
30	Secretaria de Assis. e Desenv. Social	Donna Paula de Souza	[Assinatura]	3301-1205
31	Secretaria de Direitos Humanos			
32	Sub Secret. De Atenção Básica	Fuaciana M. Silva	[Assinatura]	99733 0919
33	Unidade Básica	Luiz Carlos	[Assinatura]	99126-6109
34	Unidade Básica	Luiz Carlos	[Assinatura]	996065785
35	Unidade Básica	Luiz Carlos	[Assinatura]	997757056
36	Unidade Básica	Marcos Vinícius	[Assinatura]	99138-1229
37	Unidade Básica	Marcos Vinícius	[Assinatura]	99202-898
38	Unidade Básica	Marcos Vinícius	[Assinatura]	982268946
39	Unidade Básica	Michelle V. Almeida	[Assinatura]	99257-3236
40				
41				
42				

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR – ATA 006/ 2024 – Reunião ordinária de 04.06.2024.

Aos quatro dias do mês de junho, no ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e dezoito minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Rua Voluntários da Pátria, 2438, centro, Araraquara. Walkiria abre a reunião às 19:15hs, em segunda chamada, agradecendo a presença dos participantes. Walkiria ressalta que se trata da última reunião ordinária presidida por ela, cujo mandato se encerra no dia 30 de junho de 2024 e, por ser um importante Conselho que zela pelos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara, acumulando em suas funções, a competência de gerir o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e de zelar pelo bom funcionamento do Conselho Tutelar, exaltou a responsabilidade de seus representantes em ocupar o cargo de Conselheiro. Enalteceu também o apoio técnico das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Social, da Gerência de Parcerias público-Privado, entre outras e demais Secretarias que contribuíram na condução dos assuntos específicos tratados nos últimos três anos. Após seu relato apresentou as pautas: **1-Atualização do movimento do Fundo;** R\$ 4.469.787,52 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **2-Aprovação da ata nº 05/2024;de 07.05.2024-** Aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes.**3-Deliberação da aplicação de recurso do fundo -Origem Justiça do Trabalho/COMCRIAR:** A Presidente propõem que o recurso depositado em 27 de maio de 2024 no Fundo da Criança e do Adolescente pela Justiça do Trabalho no valor de R\$ 1.187.790,53(Um Milhão cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) seja aplicado em projetos inovadores, cujo objeto se baseia nos critérios extraídos do diagnóstico da última Conferência Municipal dos direitos da criança e do adolescente. Considerando que o recurso da Justiça do Trabalho não pode ser aplicado em Recursos Humanos, propõem a complementação de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil) de recurso próprio do Fundo, reservado no orçamento para o financiamento de novas políticas públicas. Walkiria esclarece que, apoiado pela Gerência de Parcerias do Município, a proposta é publicar o Edital de Convocação para que as Organizações da Sociedade Civil inscritas no COMCRIAR sejam consultadas e manifestem o “interesse” em participar, com prazo definido para apresentação do Plano de Trabalho que contemplem os critérios do Objeto proposto. Após os esclarecimentos solicitados, foi colocado em votação pelos conselheiros presentes e aprovado por unanimidade.**4- Eleição dos representantes das OSCs-(Formação da Comissão Organizadora e Inscrições Recebidas):** Em conformidade com o Edital nº001/2024, Walkiria apresenta a planilha de inscrições para candidatos à composição do novo mandato do COMCRIAR. Nesta data 16 entidades inscreveram candidatos, sendo elas: Lar da criança Renascer, APAE, ADRA, CEPROESC, Lar Escola Redenção, Mestre Jesus, Para-DV, AAEE, Cristo Rei, Instituto Colibri. Este último indicou uma candidata que não mora na cidade então foi substituída por sua suplente na indicação, Nerita Pio, para assumir a titularidade. A indicação feita pela OSC Obreiros do Bem foi indeferida devido o Registro no COMCRIAR estar vencido e o encaminhamento dos documentos para renovação não ocorreu em tempo hábil para conclusão da comissão. Fica definido a Comissão de Organização da Eleição dos representantes da sociedade civil para o novo mandato, prevista no edital para o dia 11 de junho de 2024, das 19;00 às 20:00hs na Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular: Tania Scamilhe, Elen da ADRA e Gislaine Franchi. **5- Deliberação de apoio ao Edital FIA.** Manifestação presencial da representante da ADRA que solicitou o apoio do COMCRIAR para inscrever seu projeto no Edital FIA. Considerando que apenas uma OSC apresentou a intenção em participar

do Edital, foi colocado em votação, e aprovado por unanimidade o apoio do COMCRIAR. **6- Resposta ao Ofício recebido pelo CEPROESC.** Exposto por Walkiria que não há restrição na legislação que impeça a entidade em solicitar o financiamento do Plano de Trabalho. Walkiria reforça que o COMCRIAR não distribui recursos e sim financia os projetos aprovados pela plenária e pela “Comissão de Análise de Projetos”. Colocada em votação, foi aprovado o parecer da Presidente. **7- Comissão de Registro e renovação.** Não houve tempo hábil para análise da documentação apresentada pela OSC Obreiros do Bem. **8-Solicitação de Afastamento temporário da Conselheira Tutelar.** A Conselheira Tutelar Sra. Denise Pereira Trevisan encaminhou a solicitação de afastamento do Conselho Tutelar, “para fins de resolução de assuntos pessoais no âmbito familiar, no período de 03.06.2024 a 07.07.2024”. Colocada para deliberação, foi aprovado pelos Conselheiros de direitos o afastamento da Conselheira tutelar Denise Pereira Trevisan, por 33 (trinta e três dias) a partir do dia 07 de junho de 2024. Para não causar prejuízo ao funcionamento do Conselho Tutelar, fica autorizado a ocupar o cargo vago temporariamente, o primeiro suplente, Moacyr Ellero. Aprovado por unanimidade. **9-Notícia:** Continuação da supervisão do NECA aos Conselheiros Tutelares, Palestra referente ao Combate à exploração e violência sexual a crianças e adolescentes: Walkiria passa os informes sobre a realização dos temas da pauta durante o mês de maio e informa que a capacitação de Escuta Qualificada, prevista para execução no dia 06 de junho de 2024, não será realizada em virtude da empresa ganhadora da concorrência não ter apresentado os documentos de habilitação. As providencias para contratação de outra empresa serão tomadas pela Escola de Governo da Prefeitura de Araraquara. **10 -Comissão de análise para alteração da Lei do COMCRIAR/CONSELHO TUTELAR.** Walkiria expõe o parecer de Rita vice-presidente do COMCRIAR, na condução do processo, ficando assim deliberado: O encaminhamento da proposta elaborada pelo Colegiado dos Conselhos Tutelares 1 e 2 ao COMCRIAR. Análise da proposta pela Comissão Interna do COMCRIAR e por fim a deliberação dos Conselheiros de Direito prevê o encaminhamento para análise do Poder Público. Walkiria informa que recebeu nessa data os documentos enviados por e-mail pelo Conselheiro de Tutelar Walter Fraga e passará para análise da comissão do COMCRIAR. **11- Palavra Livre.** Atendendo a solicitação entre os presentes, Walkiria esclarece que o encaminhamento dos recibos de sensibilização do Imposto de Renda para as OSCs deverá ser enviado num único e-mail, em data a ser divulgada por CONVOCAÇÃO, após o recebimento do recurso enviado pela Receita Federal, previsto para agosto de 2024. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião às 21:17hs horas e eu Tania Scamilhe – secretaria lavrei a presente ata=====

Pauta:

- 1- Atualização do movimento do Fundo;
- 2- Aprovação da ata nº 05/2024;
- 3- Deliberação aplicação de recurso do fundo -Origem MPT/COMCRIAR;
- 4- Eleição dos representantes das OSCs- (Formação da comissão Organizadora e Inscrições Recebidas);
- 5- Deliberação de apoio ao Projeto FIA;
- 6-Resposta ao Ofício recebido pelo CEPROESC;
- 7- Comissão de Registro e renovação;
- 8- Solicitação de Afastamento de conselheira tutelar;
- 9- Notícia: Continuação da supervisão do NECA aos Conselheiros Tutelares, Palestra referente ao Combate à exploração e violência sexual a crianças e adolescentes;
- 10- Comissão de análise para alteração da Lei COMCRIAR/CONSELHO TUTELAR;
- 11- Palavra Livre.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ARARAQUARA – COMCRIAR

ATA 020/2025 – Reunião ordinária de 01/04/2025. Ao primeiro dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e quatro minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Rua Voluntários da Pátria, 2438, Centro. Contamos com **23** participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia justifica sua ausência através de ofício e esta reunião passa a ser conduzida pela vice-presidente Michele e pela secretária Ivete; Ivete abre a reunião agradecendo a presença dos participantes e da participação das OSCs e após apresenta a seguinte pauta, juntamente com a vice-presidente Michele, a que segue: **1. LEITURA DA ATA; 2. OFÍCIO DE JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA NESTA REUNIÃO, REUNIÃO PELA PRESIDENTE; 3. SALDO DO FMDCA; 4. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DAS OSCs; 4. APROVAÇÃO RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO EXPRESSA DO REPASSE À ADRA REFERENTE PROJETO “DIVERTIDAMENTE”; 6. CONSELHO TUTELAR – CURSO DE CAPACITAÇÃO; 7. MESA DIRETORA DO COMCRIAR (ASSUNTOS); 8. LAR CAPAZ APROVADO A LEI NA CÂMARA MUNICIPAL no valor de R\$191.970,90; 9. COMISSÕES COMCRIAR E AS PORTARIAS; 10. ENCAMINHAMENTO DOS CRITÉRIOS E DO EDITAL INTERNO PARA RECURSOS DO MPT; 11. PALAVRA LIVRE.** Atualização do dia 28 de março da conta 83731-8 do FMDAC - de R\$5.192.755,78; a vice-presidente Michele fala sobre a liberação do valor ao Lar Capaz, aprovado, do Edital de chamamento interno referente aos recursos do MPT o qual foi encaminhado para a Gerência de Parcerias na data de 28/03 para análise e posterior publicação; recurso da ADRA foi pedido pelo jurídico esclarecimento do valor, aprovar a ratificação no valor de R\$351.656,21, o qual se refere ao Edital do Itaú – Projeto Divertidamente, deixando de ser recolhido os 10% do COMCRIAR, aprovado por unanimidade durante a reunião extraordinária na data de 20 de fevereiro de 2025.

11 - Palavra livre. Maria da Graça representando a Oficina das Meninas faz menção a psicóloga Ângela de Mello, a qual se disponibiliza a desenvolver um projeto “Maio Laranja – (Campanha nacional de conscientização e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes)”, Tânia Scamille (Mestre Jesus) e Cléia Cândido (Lar Juvenil) e Pâmela Marcelino (Creche Azul).





solicitam inserção da ATASs no grupo de Whats'App criado pelo COMCRIAR, Maria da Graça (Oficina das Meninas convida a todos para participar no dia 18 de maio em ato, no Parque Infantil com distruição de folders e cartazes de conscientização sobre o abuso infantil e caminhada e corrida no dia 25 de maio, saída da Oficina das Meninas às 8h, Jorge fala sobre a necessidade de divulgação da destinação do Imposto de Renda e explica novamente sobre Critérios para Utilização dos recursos do FMDCA e Tânia (Mestre Jesus) pede as cópias das atas desde a nova gestão e listas de presença; reunião se encerrou às 17 horas e 18 minutos e eu Ivete Correa – segunda secretaria lavrei a presente ata=====

ANEXO

RECOMPOSIÇÃO MESA COMCRIAR

SECRETARIA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
Secretaria da Educação		
Secretaria da Saúde	Gláucia Cristina Harteman	Luiz Armando Garlippe
Casa dos Conselhos	Rafaela Miguel Mendes	
Secretaria da Cultura	Carolina Alves Guimaraes	Gustavo Ferreira Luiz
Secretaria Mun. Trab. Desenv. Econ. e Turismo	Yasmin Ozarias Baraldi	Giovana Shineider Batbosa
Secretaria Dir. Humanos e Cidadania	Jessica Joyce Oliveira de Alencar / 2- Karin Evelin Mauricio	Fernando Cesar Supesche da Fonseca Q amanda Leal Sendretti
Secretaria de Esportes	Paula Lang Nascimento	Karine Keren dos Santos
Secretaria de atenção básica	Luciana Marques da Silva	Gabriela Brito Domingos Tedeschi
Secretaria Municipal de Assist. Social	Michele Vicentini Gomes/Jussara Feleipe Garocha	Caetano Emanuel



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Data: 01/04/2025

Local: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

No.	Nome	Secretaria/Instituição	Assinatura
1	Larissa da Paço Ribeiro Fogli	CCA Oficina das Meninas	[Assinatura]
2	Marcel Viana Fontoura Costa	Conselho de Desenvolvimento Participativo (CP)	[Assinatura]
3	Neila Rios	Instituto Colibri	[Assinatura]
4	Carlos Alberto Stenberg	SABSA	[Assinatura]
5	Amélia da Silva Marcelino	Grúpe Orçel (meio fone)	[Assinatura]
6	Angela de Almeida	Espaço Psicologia Angela de Almeida	[Assinatura]
7	Maria Helene P. Viana	PARA-D.V.	[Assinatura]
8	Camila A. de	Cara Citania	[Assinatura]
9	Vivian Felipe Carocha	Secretaria de Desenvolvimento Humano	[Assinatura]
10	JOYNAS DEMELLO	ESPAÇO PSICOW GID	[Assinatura]
11	Polirângela ap. R. de Silva	Conselho Municipal I	[Assinatura]
12	Flávio Luiz Gomes Pires	Instituto Empedros	[Assinatura]
13	Cleusa Maria de Castro	Com Juvenil	[Assinatura]
14	Rogério Ap. Roberto Silva	APAE	[Assinatura]
15	Jana Karine	Mestre Jesus - Lebrão	[Assinatura]
16	Maria Olia Rodrigues de S. Palom	A.A.E.E	[Assinatura]
17	Vange Lorenzetti Neto	IAR Escola Redenção	[Assinatura]
18	Ana Paula Soares de Oliveira	Lar da Criança Renascer	[Assinatura]
19	Giovanna Andreia Ferrreira Luiz	Legião da Boa Esquina	[Assinatura]
20	Natara Maria de Souza	ADRA - Araraquara	[Assinatura]
21	Marcia Daniele F. Sachi	Conselho Tutelar II	[Assinatura]
22	Michelle V Agem	Desenvolvimento Social	[Assinatura]
23	Lucete Cristiana de Almeida Pauli		[Assinatura]
24			

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9> e informe o código 2FB2-5AD1-0AB0-3EE9





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR – ATA 017/2025 – Reunião ordinária de 04/02/2025. Ao segundo dia do mês de fevereiro, no ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e treze minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Rua Voluntários da Pátria, 2438, Centro. Contamos com 22 participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia abre a reunião agradecendo a presença dos participantes e da participação das OSCs em sua atuação e apresenta a seguinte pauta **1- LEITURA DA ATA, 2 – SALDO DO FMDCA, 3 – ENCAMINHAMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO COMCRIAR E COMISSÕES – NO AGUARDANDO DAS INDICAÇÕES E A PRESENÇA NA REUNIÃO PARA A POSSE DE NOVOS CONSELHEIROS, 4 – RELATO DAS REUNIÕES COM A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E VICE PREFEITA SRª MEIRE E COM O PROMOTOR DA VARA DA INFÂNCIA DR. RODRIGO** que seja consultado o jurídico devido aos desconto de 10% retido, contestando esse valor e ainda afirma interesse de entrar com recurso exigência do valor em sua íntegra sob a seleção nacional na quantia de \$352.656,21; Gisele aborda sobre os cursos de formação para menor aprendiz e a redução da carga horária disponibilizada ao menor aprendiz, de acordo com a Lei Trabalhista, da necessidade da reunião extraordinária realizada anteriormente, para que não houvesse prejuízo nos cursos de janeiro e fevereiro com a perda do prazo de envio de documentos, Lígia passa a palavra para o conselheiro tutelar Moacyr que exercerá a função até o dia 26/02 o qual pede a aprovação do COMCRIAR e da Meire para o alinhamento da carga horária com o objetivo de não haver lacuna nos dias e horários de atendimento e Michele orienta para que converse com Rosângela para devidas orientações. Fica aprovado por unanimidade que o conselheiro Moacyr exerça a função no período de férias dos conselheiros tutelares. O conselheiro Moacyr trouxe a nova proposta no valor de \$10.000,00 para a execução do curso. Michele solicita os orçamentos e o comprovante de envio de no mínimo três orçamentos, o qual foi confirmado. Lígia comunica sobre a destinação do imposto de renda; Gisele expõe sobre a importância da identificação do contribuinte, em especial a quem fez depósito, para que seja informado valor, CPF/CNPJ, identificação da pessoa jurídica ou física para gerar planilha e ser encaminhado a Receita Federal e o contribuinte não sofra prejuízo legal; Lígia faz a atualização do saldo do COMCRIAR que está no



valor de \$5.231.105,20. Graça da Oficina das Meninas questiona sobre as parcelas se há a possibilidade de adiantamento, Luciana Cristina Scarmim justifica sua ausência e ainda informa que a suplente Maria Angélica não pode comparecer, pois a mesma está em período de férias, Naiara comunica que não mais exerce função no Lar Juvenil e no momento quem responde é a Maridete; Ligia faz um balanço das saídas voluntárias e dos desligados por ausência nas reuniões deste Conselho. Nerita (Instituto Colibri) questiona sobre o ofício da Bernade sobre o direito de participação do suplente e se ha um posicionamento do jurídico, Ligia informa que ainda aguarda retorno.

Ligia termina a reunião com o encaminhamento de ofício para que haja a reformulação do Conselho.

9- Palavra livre. não havendo nenhum pronunciamento dos participantes para utilização do espaço a reunião se encerrou às 17 horas e 43 minutos e eu Ivete Correa – segunda secretaria lavrei a presente ata=====

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9> e informe o código 2FB2-5AD1-0AB0-3EE9





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA

a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Data: 04/02/2025

Local: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

No.	Nome	Telefone	Secretaria/Instituição	Assinatura
1	Isolana Maria Balta Belacere	16 997812427	APAE - Araraquara	[Assinatura]
2	Sueli Clustina Correa de Pauli	997185898	30a. Esc. Redenção	[Assinatura]
3	Roseli A. Cabau Juny	997094131	APAE	[Assinatura]
4	Marcel Vinícius Fontana Costa	16 99792-8120	Conselho do Orçamento Participativo	Marcel Vinícius Fontana Costa
5	Deborah Regina Menezes	99727-4821	1a. Escl. Rita de Cassia	[Assinatura]
6	Maria Helena Vargas Vazone	988299799	PAAR D.V.	[Assinatura]
7	Maira Alina R. de Jesus Ribeiro	997502879	A.A.E.E	[Assinatura]
8	Joselia Scarami Edo	997538564	Mestre Jesus	[Assinatura]
9	Carlos Alberto Steinhilber	931 875301	SABSA	[Assinatura]
10	Camila Flavia Alves	16 997493571	Casa Betânia	[Assinatura]
11	Neila Pao	16 997878892	Instituto Cedibri	[Assinatura]
12	Ana Paula Soares de Oliveira	16 99434-453	Dynamate Amancia	[Assinatura]
13	Flavio Luiz (Brasil) Pereira	16 99789-3411	Mat. P. Euripedes	[Assinatura]
14	Antimara de Maciel	16 99337-5050	Coche Muma	[Assinatura]
15	Monique Theodoro Alves	16 99707-8888	Conselho Tutelar UT.I	[Assinatura]
16	Elisavete Ap. R. de Fátima	16 996214434	Conselho Tutelar C.T.I	[Assinatura]
17	Cezelia Gomides	16 99196-3041	Cepreco	[Assinatura]
18	Maria Amélia S. Zana	16 99799-6969	A. Cultural Ary dos Bombarda	[Assinatura]
19	Neizora Cristina Rodrigues Scari	16 997493711	Secretaria Educação	[Assinatura]
20	Michelle V. A. Gorn	16 99757-8836	Ac. Assistência Social	[Assinatura]
21	Eliziam Maria de Jesus	16 99703-2977	SAB - Moin	[Assinatura]
22	Marcia Namile J. Saachi	16 99785-4164	Conselho Tutelar II	[Assinatura]
23				
24				
25				

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9> e informe o código 2FB2-5AD1-0AB0-3EE9





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR – ATA 016/2025 – Reunião ordinária de 07/01/2025. Ao sétimo dia do mês de janeiro, no ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e treze minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Rua Voluntários da Pátria, 2438, Centro. Contamos com **19** participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia abre a reunião agradecendo a presença dos participantes, relata da importância do COMCRIAR e da participação das OSCs em sua atuação e apresenta a seguinte pauta **1- Recomposição do Conselho, 2 - Apresentação Propostas do Conselho Tutelar para o Curso de capacitação com recursos do MPT de \$9.999,00; 3 – Prorrogação das atividades do Conselheiro Tutelar Moacyr em substituição as férias de José Lopes, Fernando Bortoleto e Juliana Fernandes, 4 – Destinação do Imposto de Renda. 5 – Palavra Livre; Ataiza (ADRA), representada pelo sr. Willian, solicita que se coloque na pauta a destinação do Recurso do Edital Itaú FIA 2024, a qual foi contemplada e este pede** que seja consultado o jurídico devido aos descontos de 10% retido, contestando esse valor e ainda afirma interesse de entrar com recurso a exigência do valor em sua íntegra sob a seleção nacional na quantia de \$352.656,21; Gisele aborda sobre os cursos de formação para menor aprendiz e a redução da carga horária disponibilizada ao menor aprendiz, de acordo com a Lei Trabalhista, da necessidade da reunião extraordinária realizada anteriormente, para que não houvesse prejuízo nos cursos de janeiro e fevereiro com a perda do prazo de envio dos documentos, Ligia passa a palavra para o conselheiro tutelar Moacyr que exercerá a função até o dia 26/02 o qual pede a aprovação do COMCRIAR e da Meire para o alinhamento da carga horária com o objetivo de não haver lacuna nos dias e horários de atendimento e Michele orienta para que converse com Rosângela para devidas orientações. Fica aprovado por unanimidade que o conselheiro Moacyr exerça a função no período de férias dos conselheiros tutelares. O conselheiro Moacyr trouxe a nova proposta no valor de \$10.000,00 para a execução do curso. Michele solicita os orçamentos e comprovante de envio de no mínimo três orçamentos, o qual foi confirmado. Ligia comunica sobre a destinação do imposto de renda; Gisele expõe sobre a importância da identificação do contribuinte, em especial a quem fez depósito, para que seja informado valor, CPF/CNPJ, identificação da pessoa jurídica ou física para gerar planilha e ser encaminhado a Receita Federal e o contribuinte não sofrer



prejuízo legal; Ligia faz a atualização do saldo do COMCRIAR que está no valor de \$5.231.105,20. Graça da Oficina das Meninas questiona sobre as parcelas se há a possibilidade de adiantamento, Luciana Cristina Scarmim justifica sua ausência e ainda informa que a suplente Maria Angélica não pode comparecer, pois a mesma está em período de férias, Naiara comunica que não mais exerce função no Lar Juvenil e no momento quem responde é a Maridete; Ligia faz um balanço das saídas voluntárias e dos desligados por ausência nas reuniões deste Conselho. Nerita (Instituto Colibri) questiona sobre o ofício da Bernade sobre o direito de participação do suplente e se ha um posicionamento do jurídico, Ligia informa que ainda aguarda retorno.

Ligia termina a reunião com o encaminhamento de ofício para que haja a reformulação do Conselho.


9- Palavra livre. não havendo nenhum pronunciamento dos participantes para utilização do espaço a reunião se encerrou às 17 horas e 43 minutos e eu Ivete Correa – segunda secretaria lavrei a presente ata=====

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9> e informe o código 2FB2-5AD1-0AB0-3EE9





ANEXO

 **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA**

a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026
Data: 07/01/2025
Local: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

No.	Nome	Secretaria/Instituição	Assinatura
1	Alfeu Figueiredo do Prado	Sec. Assist. e Des. Social	
2	Alzira Cristina Gonçalves	Sec. Educação	
3	Ana Patrícia Ferreira da Silva	Sec. Trabalho e Des. Econômico	
4	Ana Paula Soares de Oliveira	Renascer	Ana Paula Soares de Oliveira
5	Ataiza Macário de Carvalho	ADRA	
6	Daniel Carlos Ferro Conceição	Sec. Assist. e Des. Social	
7	Daniela Oliveira	Sec. Saúde	
8	Fernando César Supesche da Fonseca	Sec. Direitos Humanos e P. Popular	Fernando
9	Flávia de Jesus Andrade	Sec. Trabalho e Des. Econômico	
10	Flávia Maria Gonçalves de Sant'ana	Sec. Direitos Humanos e P. Popular	
11	Gisela Gomides	CEPROESC	Gisela
12	Iara Cristina Rodrigues	Sec. Saúde	
13	Ivete Cristina Correa de Pauli	Escola Redenção	
14	José Eduardo Maccagnan Ferraz	PARA D-V	
15	Joselaine Isabel da Silva Takegami	OP	
16	Julio Cezar Invenzioni Alexandre	Sec. Esportes e Lazer	
17	Karina Flávia Petronio Ducci Máia	Sec. Saúde	
18	Laís Cristine Redondo de Conti	Sec. Direitos Humanos e P. Popular	
19	Lígia Maria Costa Celante	APAE	
20	Luciana Cristina Scarmin	Sec. Educação	Luciana
21	Luiz Armando Garlippe	Sec. Saúde	
22	Marcel Vianna Fontoura Costa	OP	Marcel Vianna Fontoura Costa
23	Márcia Alves Ferreira	OP	Márcia Alves Ferreira
24	Maria Alice Rodrigues de Souza Palaçon	AAEE	Maria Alice R. Souza Palaçon

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FFB2-5AD1-0AB0-3EE9> e informe o código 2FFB2-5AD1-0AB0-3EE9





25	Maria Angélica Brizolari Pongeluppe	Sec. Educação	
26	Melba Aparecida Ilho de Souza	Sec. Cultura	
27	Michelle Vicentine de Arruda Gomes	Sec. Assist. e Des. Social	Michelle VAGOM
28	Nerita Aparecida Vieira Pio	Instituto Colibri	Nerita Pio
29	Renan Marques Gomes Coelho	Sec. Assist. e Des. Social	Renan Coelho
30	Rosana Barbosa de Souza	Espaço Criança Cristo Rei	
31	Roseli do Carmo Gustavo da Silva	Sec. Esportes e Lazer	
32	Valéria Longobardo Fontes	Sec. Educação	Valéria Fontes
33	Viviane Cristina Ferreira	Sec. Direitos Humanos e P. Popular	
34	Ana Rosa P. de Gouveia	Instituto Curupelto Baranulfo	Ana Rosa
35	Camila Maria Alves	Casa Betânia	Camila Alves
36	Maria da Paço Ribeiro Fogli	Centro Cultural e Assist. Social das Meninas	Maria da Paço
37	Joana Dely Diniz	SABSA	Joana Diniz
38	Deborah Regina Muniz	Lar Escola Rita U. de Jesus	Deborah Muniz
39	Nerita Aparecida Vieira Pio	Instituto Colibri	Nerita Pio
40	Marcos Theodoro Ellis	Conselheiro Tutelar - I	Marcos Ellis
42	Cláudia A. Fábris de Andrade	CASA MATEC	Cláudia Fábris

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9> e informe o código 2FB2-5AD1-0AB0-3EE9





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA – COMCRIAR – ATA 019/2025 – Reunião ordinária de 11/03/2025. Ao décimo primeiro dia do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas e dez minutos, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara – COMCRIAR de forma presencial na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, na Rua Voluntários da Pátria, 2438, Centro. Contamos com **22** participantes conforme lista de presença assinada. A presidente Lígia abre a reunião agradecendo a presença dos participantes e da participação das OSCs em sua atuação e apresenta a seguinte pauta **1- SALDO FMDCA, 2 – LAR CAPAZ, ADRA E RECURSOS DO MPT EM ANDAMENTO, 3 – RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO – INDICAÇÃO DE ALGUMAS SECRETARIAS, 4- PALAVRA VICE PRESIDENTE MICHELE – CURSO Conselho Tutelar; INDICAÇÃO DO CONSELHO PARA ACOMPANHAR O PROJETO DA ADRA “DIVERTIDAMENTE”;** Ligia atualiza saldo do COMCRIAR no valor de \$5.358.021,20; aborda a atualização do recurso do Lar Capaz; possibilidade de Edital na liberação do MPT para compra de equipamentos/contratação de equipe técnica e delibera para as instituições apresentarem projetos específicos e assim possam conseguir recurso para investimento em equipamentos e recursos humanos devendo estar em acordo equipamentos/contratação profissional ao projeto elaborado; leitura da recomposição das secretarias do Poder Público, conforme quadro anexo –; fica nessa pauta também nomeação de um membro para acompanhar a execução do projeto “DIVERTIDAMENTE” da ADRA e não havendo manifestação fica a Ivete Correa responsável por acompanhar a sua execução; vereador Alcindo pede informação sobre recurso do COMCRIAR e sua aplicação. Ligia pede a Jessica que se pronuncie sobre a situação do Orçamento Participativo, a qual explica sobre a necessidade de reestruturação com o andamento das obras que foram aprovadas e não foram projetadas e ainda que se mantenha as obras aprovadas urgentes citando como exemplo postos de saúde e reformas de creches e informa a alteração da nomenclatura para: Subsecretaria de Governância comunitária e é solicitado por encaminhar ofício ao sr. Rodrigo Cotigão na formulação de um decreto para esta nomenclatura. Ligia passa a palavra a Michele, vice presidente, que relata sobre o curso dos conselheiros tutelares, custo de \$10.000,00 e a necessidade de estabelecer local para ministrar a capacitação





nos dias 8 e 9 do mês de abril, com duração de 8h, o qual foi solicitado o espaço da SABSA que trará a confirmação na próxima reunião ordinária;

4 - **Palavra livre.** não havendo nenhum pronunciamento dos participantes para utilização do espaço a reunião se encerrou às 17 horas e 18 minutos e eu Ivete Correa – segunda secretaria lavrei a presente ata=====

ANEXO

RECOMPOSIÇÃO MESA COMCRIAR

SECRETARIA	NOME TITULAR	NOME SUPLENTE
Secretaria da Educação		
Secretaria da Saúde	Gláucia Cristina Harteman	Luiz Armando Garlippe
Casa dos Conselhos	Rafaela Miguel Mendes	
Secretaria da Cultura	Carolina Alves Guimaraes	Gustavo Ferreira Luiz
Secretaria Mun. Trab. Desenv. Econ. e Turismo	Yasmin Ozarias Baraldi	Giovana Shineider Batbosa
Secretaria Dir. Humanos e Cidadania	Jessica Joyce Oliveira de Alencar / 2- Karin Evelin Mauricio	Fernando Cesar Supesche da Fonseca Q amanda Leal Sendretti
Secretaria de Esportes	Paula Lang Nascimento	Karine Keren dos Santos
Secretaria de atenção básica	Luciana Marques da Silva	Gabriela Brito Domingos Tedeschi
Secretaria Municipal de Assist. Social	Michele Vicentini Gomes/Jussara Feleipe Garocha	Caetano Emanuel



ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAQUARA



a. Reunião Ordinária COMCRIAR 2024 - 2026

Data: 11/03/2025

Local: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular

LISTA DE PRESENÇA COMCRIAR – REUNIÃO ORDINÁRIA 11.03.2025

Nº	Nome:	Telefone	Secretaria/Instituição	Assinatura
1	Michelle Vicentini A Gomes	99757-3336	Desenvolvimento Social	Michelle A Gomes
2	Elizabeth Marques Gomes da Silva	99770-1742	Crièche Mairim	Elizabeth
3	Marcel Vinça Fortuna Costa	23752-8320	Conselho de Criança e do Adolescente (CCAA)	Marcel Vinça Fortuna Costa
4	Maiana Helena Falcão Viçoso	988299299	PARA.P.V.	Maiana
5	Maia Rosa P de Oliveira	99721-3377	Instituto Benedito Fontenelle	Maia Rosa P de Oliveira
6	Maia da Paça Ribeiro Fogli	99776-4270	Centro Cult. Assist. Oficina das Meninas	Maia da Paça Ribeiro Fogli
7	Mariana Marcos Zaccaria	112989561866	ADRA - Araraquara	Mariana Marcos Zaccaria
8	Marina dos Santos	99221-0709	SABSA	Marina dos Santos
9	Maria Rachel Pereira Pinelli	99733-0105	Legião da Boa Vista - LBV	Maria Rachel Pereira Pinelli
10	Marta Vitoria Pinheiro	99787-8892	Instituto Colibri	Marta Vitoria Pinheiro
11	Cláudia Maria Martins Cardoso	996065940	Língua Corporal de Jesus - Lm Juvenil	Cláudia Maria Martins Cardoso
12	Anna Paula Deus do Oliveira	99434-1453	Las da Criança Renacer	Anna Paula Deus do Oliveira
13	Maria Alice Rodrigues de Souza Peláez	98133-4199	A.A.E.E	Maria Alice Rodrigues de Souza Peláez
14	Carolina J. Alves	997493571	Casa Betânia	Carolina J. Alves
15	Marcia Daniele Ferreira Sachi	997884164	Conselho Tutelar II	Marcia Daniele Ferreira Sachi
16	Maria Amélia S. Zan	997996969	Il. G. Ary Luz Bombarda	Maria Amélia S. Zan
17	Thalita Ingle Azeiteiro de Freitas	996214434	Conselho Tutelar I	Thalita Ingle Azeiteiro de Freitas
18	Camilla de F. dos Moutellinos	988099898	Membres Jesus (Criança Orgul)	Camilla de F. dos Moutellinos
19	Isabela Guimarães	981963049	Comunidade	Isabela Guimarães
20	Luciana Maria dos Santos	99703-2939	SBOB - Igreja Evangélica	Luciana Maria dos Santos
21	Lucia Maria dos Santos	997812477	APAF - Araraquara	Lucia Maria dos Santos
22	Vanessa de Souza	997149360	Sec. de Humanos	Vanessa de Souza
23				
24				
25				
26				

Assinado por 2 pessoas: PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO e ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9> e informe o código 2FB2-5AD1-0AB0-3EE9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FB2-5AD1-0AB0-3EE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 12/02/2026 11:58:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 13/02/2026 12:00:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5AD1-0AB0-3EE9>